



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 07 de março de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Solicitação: Leonir Bianchi

Email: planalto@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 15 / 2024

PROCESSO(S): 31 / _____

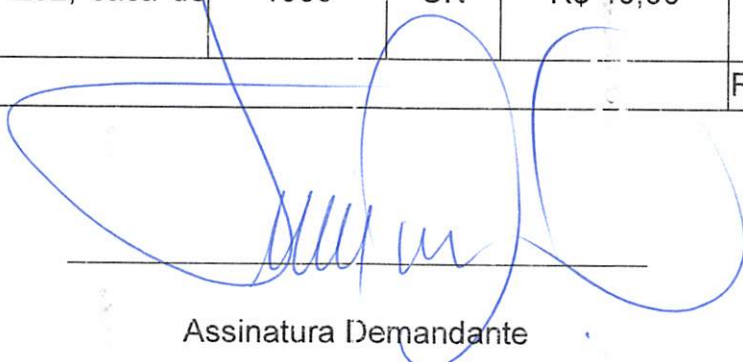
32 / _____

Justificativa da Demanda:

Justificamos a aquisição de cal e cimento com vistas ao atendimento das demandas do Município de Planalto e todas as unidades que o compõem devido a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações

Objeto: Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR.

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 75.000,00


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Luiz C. Boni

Prefeito Municipal

000001

ПРОЦЕДУРА: _____
ГОТИВАНЕ: _____
ПОСТАВКА: _____
☐ СОВЕТЕ ☐ ПРЕДУ ☐ 15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando o vencimento do contrato, objeto do Pregão 059/2022, que trata do fornecimento destes materiais para o Município de Planalto.

3.2. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público.

3.3. Justificamos a aquisição de cal e cimento para utilização nos serviços de realizados pelo Município de Planalto – PR, com vistas ao atendimento das demandas do Município de Planalto e todas as unidades que o compõem.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação ao fornecedor, nos locais indicados pela Administração.

5.3. Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

5.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5. O prazo de validade para os itens deverá ser de no mínimo 90 dias, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega.

5.6. Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697:2018 (cimento); e NBR 7175:2003 (cal hidratada).

5.7. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.8. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5.9. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos produtos para construção compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 09 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE a atividade de comercialização de materiais para construção.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição do objeto é necessária para manutenção predial em todas as repartições públicas municipais, preservando assim a integridade dos usuários.

7.2. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos itens para realizar a manutenção e preservação, devendo ser realizado processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados, sendo a maneira mais eficiente e econômica para atender a demanda.

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 5, inciso II:

Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo. Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.

7.4. Todavia dá-se exclusividade para empresas locais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA

8.1. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo da última contratação, Pregão Presencial 59/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Cal Hidratada	750	saca de 20 kg
02	Cimento CP II Z32	1500	saca de 50 kg

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo anual constante neste Estudo Preliminar será de R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.2. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos materiais será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação pretende-se melhorar a manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e áreas comuns, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

15.2. Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 08 de março de 2024.

Ederson Altino Kobs

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR.

2.2. A contratação dar-se-á através de processo licitatório, com previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando o vencimento do contrato, objeto do Pregão 059/2022, que trata do fornecimento destes materiais para o Município de Planalto.

4.2. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público.

4.3. Justificamos a aquisição de cal e cimento com vistas ao atendimento das demandas do Município de Planalto e todas as unidades que o compõem.

4.4. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, Painel de Preços e Licitações de outros entes públicos encontradas no site do TCE - PR;

4.5. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	R\$ 38,38	R\$ 57.570,00
TOTAL					R\$ 71.362,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

6.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos itens adquiridos.

6.6. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.7. Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

6.8. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.9. O prazo de validade para os itens deverá ser de no mínimo 90 dias, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega.

6.10. Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697:2018 (cimento); e NBR 7175:2003 (cal hidratada).

6.11. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.12. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.13. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

6.14. Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7 DA MODALIDADE PRETENDIDA

7.1. Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

7.2. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

7.3. Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

7.4. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

7.5. Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

7.6. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 5, inciso II, haja visto que em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 09



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE a atividade de comercialização de materiais para construção.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

8.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 11 de março de 2024.



Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Fonte 01: ATA DE SESSÃO PREGÃO 155.2023 – CORNÉLIO PROCÓPIO

Fonte 02: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35.2023 – FENIX

Fonte 03: PREGÃO PRESENCIAL 058.2023- FRANCISCO ALVES

Fonte 04: MELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fonte 05: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fonte 06: ROGER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fonte 07: PAINEL DE PREÇOS (MEDIANA)

Fonte 08: Banco de Preços

ITEM	QUANT	CORNÉLIO PROCÓPIO	FENIX	FRANCISCO ALVES	MELLO	CHIQUINHO	ROGER	PAINEL	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	TOTAL
01 – Cal Hidratada	750	R\$ 18,50	R\$ 19,33	R\$ 16,90	R\$ 16,39	R\$ 18,70	R\$ 19,80	R\$ 18,10	R\$19,38	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50
02 – Cimento CP II Z32	1500	R\$ 33,28	R\$ 43,00	R\$ 34,95	R\$ 34,90	R\$ 38,70	R\$ 40,00	R\$ 43,19	R\$ 39,00	R\$ 38,38	R\$ 57.570,00

Valor total: R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Responsável pela cotação: Diego Vinicius Rudhalber

000010



Relatório de Cotação: CAL E CIMENTO

Pesquisa realizada entre 08/03/2024 09:27:06 e 08/03/2024 09:35:41

Relatório gerado no dia 08/03/2024 09:36:53 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAL HIDRATADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	750	RS 19,38 (un)	-	RS 19,38	RS 14.535,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:972023 UASG:987503	13/12/2023	RS 21,00
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:982023 UASG:451481	14/11/2023	RS 17,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	NºPregão:1112023 UASG:988319	09/10/2023	RS 19,00
Valor Unitário				RS 19,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Marilena - PR	23901_512023	27/12/2023	RS 19,60
2	MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR	77450	12/12/2023	RS 19,33
Valor Unitário				RS 19,47

Mediana dos Preços Obtidos: RS 19,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,38

Item 2: CIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1.500	RS 39,00 (un)	-	RS 39,00	RS 58.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 08/03/2024 09:36:53 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgXquMdnEoMwgTQmNmCo6DPkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgXquMdnEoMwgTQmNmCo6DPkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000011

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Nº Pregão: 22023 UASG: 160526	10/10/2023	R\$ 44,00
Valor Unitário				R\$ 44,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	23444_832023	18/12/2023	R\$ 34,99
2	MUNICIPIO DE GUAIRA	178-2023-GUAIRA-PR	25/10/2023	R\$ 38,00
Valor Unitário				R\$ 36,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Valor Global:	R\$ 73.035,00
---------------	---------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAL HIDRATADA			
Preço Estimado: R\$ 19,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,38

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	Cal Hidratada, saca de 20 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 21,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 13/12/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Manutenção dos Próprios Municipais - Itens Desertos e Fracassados PE 67/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cal hidratada - Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil

Identificação: Nº Pregão: 972023 / UASG: 987503

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 121

Unidade: Saco 20,00 KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.730.586/0001-99	B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 21,00
VENCEDOR		

Marca: São Francisco

Fabricante: São Francisco

Modelo: São Francisco

Descrição: Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 17,95
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000012

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
Descrição: Cal hidratada - Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil

Data: 14/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:982023 / UASG:451481
Lote/Item: /110
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Saco 20,00 KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.401.121/0001-69 *VENCEDOR*	N A N OLIVEIRA - MAT P/CONSTRUCAO	RS 17,95
Marca: ENGECAL Fabricante: ENGECAL Modelo: ENGECAL Descrição: Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço RS 19,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
Objeto: É a aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de materiais diversos para pequenos reparos – manutenção predial, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência..
Descrição: Cal hidratada - Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3

Data: 09/10/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1112023 / UASG:988319
Lote/Item: /67
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Saco 20 KG
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.525.466/0001-00 *VENCEDOR*	N.S.C. COMERCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RS 19,00
Marca: CRESO Fabricante: CRESO Modelo: CRESO Descrição: CAL HIDRATADO 20KG		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço RS 19,60
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Marilena - PR
Objeto: Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos dos setores Administrativo (Sede), Saúde, Educação, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, praças, cemitério, pátio de máquinas e limpeza pública, do Município de Marilena, Estado do Paraná.
Descrição: Cal hidratado, pacote com 20 kg - Cal hidratado, pacote com 20 kg-

Data: 27/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 23901_512023
Lote/Item: 62/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 3.000
Unidade: pacote
UF: PR



000013

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.256.482/0001-08	DEPOSITO CONSTRULAR LTDA EPP	RS 19,60
VENCEDOR		
Marca: PINOCAL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço		RS 19,33
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE FÊNIX/PR	Data: 12/12/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: SACO 20 KG, CATMAT 248941	SRP: SIM
	Identificação: 77450
	Lote/Item: 38/38
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitaneet.com.br
	Quantidade: 270
	Unidade: SC
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.586.187/0001-44	ARDUINI E ARDUINI LTDA	RS 19,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 2: CIMENTO			
Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 39,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1.500 Unidades	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço	RS 44,00
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Data: 10/10/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, bem como materiais complementares de alvenaria, para as organizações militares do GCALC da 3ª BDA C MEC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cimento portland - Material: Pozolânico, Tipo: Cp II-Z-32rs.	SRP: SIM
CatMat: 426440 - CIMENTO PORTLAND	Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:160526
	Lote/Item: #156
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.110
	Unidade: Saco 50,00 KG
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.570.484/0001-32	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	RS 44,00
VENCEDOR		
Marca: CAUÊ Fabricante: CAUÊ Modelo: 2023 Descrição: Cimento Portland, Pozolânico Cp II-Z- 32rs,saco de 50KG		



000014

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 34,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairacá - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR.
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO DE 50 KG - COTA PRINCIPAL - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO DE 50 KG - COTA PRINCIPAL

Data: 18/12/2023 09:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 23444_832023
Lote/Item: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 3.750
Unidade: SC
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.944.942/0001-81	M M M M MATERIAIS DE	RS 34,99
VENCEDOR		
Marca: CSN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 38,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e estruturais, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Descrição: Cimento Portland CP-III, Classe de resistência: 25, 32 e 40 MPa fabricado conforme NBR 5.735 - Cimento Portland de alto-forno. Sacos contendo 50 (cinquenta) quilos. Deverá atender também as normas NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 1157 - Cimento Portland CP-III, Classe de resistência: 25, 32 e 40 MPa fabricado conforme NBR 5.735 - Cimento Portland de alto-forno. Sacos contendo 50 (cinquenta) quilos. Deverá atender também as normas NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736, NBR 5737, NBR 1157S, NBR 12989 ou NBR 13116, saco contendo 50 kg.

Data: 25/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 178-2023-GUAÍRA-PR
Lote/Item: 197/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100
Unidade: SC
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.151.335/0001-61	J C MENDONCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	RS 38,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



000015



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 07/02/2024 10:10:46 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 12/02/2024 14:06:57 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 15/12/2023 15:13:16 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 13/12/2023 15:16:55 Acessar a fonte aqui



000016

MÉDIA

R\$ 2.582,48

MEDIANA

R\$ 18,10

MENOR

R\$ 10,70

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAL HIDRATADA, MATERIAL:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO:CA (OH2), PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH3, CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO:CA (OH2), PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH1, CAL HIDRATADA, MATERIAL:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:CREME, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:TRATAMENTO EFLUENTES, COMPOSIÇÃO:CA (OH2), PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CAL HIDRATADA, MATERIAL:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:CINZA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome do Material (PDM)	Porte da Empresa	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
CAL HIDRATADA	Micro Empresa, Pequena Empresa	PR, SC, RS	2023, 2024	Dispensa de Licitação, Pregão

Quantidade total de registros: 78

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00015	Pregão	320920	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	60	R\$10,70	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	928684 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	05/07/2023
00011/2022	00021	Pregão	248941	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	400	R\$11,90	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	27/02/2023
00038/2023	00080	Pregão	329857	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	30	R\$12,6666	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR	03/05/2023
00034/2022	00009	Pregão	248941	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	300	R\$12,99	MATHEUS VIEIRA ZAGO	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	07/06/2023

Relatório gerado dia: 28/02/2024 às 16:04

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

000017

00320/2022	00143	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	2.272	R\$13,50	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	30/03/2023
00020/2023	00086	Pregão	320920	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	1.500	R\$13,50	SILVA & SANTANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	27/12/2023
00103/2022	00150	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	500	R\$13,80	J. ROSSATO-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	28/02/2023
00083/2023	00005	Pregão	320919	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	540	R\$13,95	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023
00001/2023	00087	Pregão	320920	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	100	R\$13,99	FREITAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	29/03/2023
00009/2022	00001	Pregão	320919	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	1.305	R\$13,9914	FERRAGEM ELETROCOR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	26/05/2023
00001/2023	00086	Pregão	320919	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	100	R\$14,49	FREITAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	29/03/2023
00390/2023	00002	Dispensa de Licitação	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	6	R\$14,50	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	07/12/2023
00076/2023	00132	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	520	R\$14,50	JULIANO JOSE GEREI LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	22/08/2023
00037/2022	00015	Pregão	320920	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	37	R\$14,66	FERRAGEM ELETROCOR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120543 - BASE AEREA DE SANTA MARIA	03/02/2023
00009/2022	00022	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	150	R\$14,68	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	14/04/2023
00135/2022	00001	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	200	R\$14,83	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	29/03/2023
00105/2023	00013	Dispensa de Licitação	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	4	R\$14,90	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	23/05/2023

00066/2023	00008	Dispensa de Licitação	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	11	R\$15	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	31/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	883	R\$15	MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	03/05/2023
00005/2023	00104	Pregão	320919	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	570	R\$15,20	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	10/08/2023
00002/2023	00038	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 8,00 KG	350	R\$15,25	FERRAGEM ELETROCOR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	23/02/2023
00042/2023	00007	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	150	R\$15,30	JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	03/05/2023
00003/2023	00008	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	605	R\$15,50	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	13/12/2023
00215/2023	00082	Pregão	320920	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	400	R\$15,90	FERRAGEM ELETROCOR LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	21/12/2023
00040/2023	00011	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	400	R\$16	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	04/09/2023
00040/2023	00013	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	300	R\$16	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	04/09/2023
00040/2023	00012	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	1.000	R\$16	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	04/09/2023
00033/2023	00005	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	600	R\$16,20	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	16/11/2023
00034/2023	00001	Dispensa de Licitação	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	60	R\$16,20	SCHNEIDER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	24/04/2023
00058/2023	00007	Pregão	320920	CAL HIDRATADA	UNIDADE	550	R\$16,30	ROMANHOLI & ANDRE LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	18/09/2023
00046/2023	00011	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	UNIDADE	80	R\$16,45	SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	04/07/2023
00010/2022	00016	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	235	R\$16,90	FERRAGEM ELETROCOR LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	11/01/2023

00046/2023	00007	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	UNIDADE	100	R\$17	SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	04/07/2023
00005/2023	00019	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 8,00 KG	150	R\$17,10	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	23/08/2023
00040/2023	00040	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	QUILOGRAMA	120	R\$17,19	MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	925282 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS	20/12/2023
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	248941	CAL HIDRATADA	SACO 8,00 KG	86	R\$17,25	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	13/03/2023
00033/2023	00005	Dispensa de Licitação	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	45	R\$17,50	NASRALLAH E NASRALLAH LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	31/08/2023
00030/2022	00009	Pregão	320920	CAL HIDRATADA	SACO 8,00 KG	500	R\$18	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	30/01/2023
00071/2023	00014	Dispensa de Licitação	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	4	R\$18	ALICIO PRADO PIRES E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	21/08/2023
00068/2023	00044	Dispensa de Licitação	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	15	R\$18,20	RIGHES & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	24/08/2023
00003/2023	00090	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	2.580	R\$18,20	FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	30/11/2023
00018/2023	00163	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	600	R\$18,22	CARDOSO & DUARTE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	20/06/2023
00034/2023	00003	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	1.220	R\$18,25	ROGER ROSSATO MIKALAUASCAS	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	05/12/2023
00249/2023	00008	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	UNIDADE	40	R\$18,60	L	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	26/09/2023
00027/2023	00054	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	UNIDADE	3.000	R\$18,80	G. A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	26/05/2023
00047/2023	00385	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	UNIDADE	1.000	R\$18,87	ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR	987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR	28/07/2023
00007/2023	00437	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	300	R\$18,89	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO BORRASCA LTDA	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	06/06/2023

00009/2022	00019	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	40	R\$19,20	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	15/02/2023
00047/2023	00387	Pregão	248941	CAL HIDRATADA	UNIDADE	400	R\$19,23	ALBERTO - MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR	987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR	28/07/2023
00061/2023	00008	Pregão	329857	CAL HIDRATADA	SACO 20,00 KG	3.000	R\$19,41	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	10/10/2023

000021

MÉDIA
R\$ 41,68MEDIANA
R\$ 43,19MENOR
R\$ 33,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

SACO 50\,00 KG CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER\, TIPO:CP III, CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER\, TIPO:CP II, CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:CLINKER + GESSO\, TIPO:CP II - Z32, CIMENTO PORTLAND\, MATERIAL:POZOLÂNICO\, TIPO:CP II-Z-32RS

Nome do Material (PDM) Porte da Empresa

CIMENTO PORTLAND Micro Empresa, Pequena Empresa

UF

PR, SC, RS

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00070/2023	00001	Pregão	373691	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	55	R\$33,45	SULIAN ALANA SOARES	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGE - UEM	23/11/2023
00001/2023	00100	Pregão	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	450	R\$35,66	SRT MINERACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	03/08/2023
00009/2022	00042	Pregão	238764	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	531	R\$35,97	MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	22/05/2023
00135/2022	00022	Pregão	373691	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	600	R\$36,72	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	29/03/2023
00083/2023	00007	Pregão	237928	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	1.000	R\$37,37	L	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	07/06/2023

00034/2022	00644	Pregão	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	500	R\$37,50	MATHEUS VIEIRA ZAGO	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	07/06/2023
00001/2023	00007	Pregão	237928	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	70	R\$37,74	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	29/03/2023
00034/2022	00001	Pregão	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	2.000	R\$39,50	MATHEUS VIEIRA ZAGO	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	07/06/2023
00004/2022	00070	Pregão	237928	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	650	R\$42,63	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160232 - 13 BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO	22/05/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	373691	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	20	R\$43,75	PAULO C MARTINS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	16/05/2023
00046/2023	00013	Pregão	237928	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	300	R\$43,80	SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	04/07/2023
00002/2023	00156	Pregão	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	1.110	R\$44	HECKLER, CATTO & HECKLER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	11/11/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	100	R\$44,34	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHÃO DE INFANTARIA	24/03/2023
00087/2023	00002	Pregão	426440	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	150	R\$45,90	JOTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	27/06/2023
00003/2023	00109	Pregão	237928	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	50	R\$46,50	GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	03/07/2023
00032/2022	00045	Pregão	373691	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	660	R\$47,90	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	13/04/2023
00005/2023	00027	Pregão	238764	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	1.080	R\$48	FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	04/10/2023
00007/2023	00068	Pregão	373691	CIMENTO PORTLAND		SACO 50,00 KG	150	R\$49,56	ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	23/06/2023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos serviços realizados pelo Município de Planalto – PR.

EMPRESA: MELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 00.438.956/0001-70

TELEFONE: 46 999402035

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL CENTRO Nº 729

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	16.39	12.292,50
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	34,90	52.350,00
TOTAL					64.642,50

VALOR TOTAL: R\$ 64.642,50

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data: 26 de Setembro de 2024.

ASSINATURA COM CARIMBO

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE
MELLO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

000024

Licitação Planalto - Carla

De: Chiquinho Materiais de construção Ltda FRANKEN
<chiquinho.materiais@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 08:04
Para: Licitação Planalto - Carla
Assunto: RE: Orçamento
Anexos: MODELO ORÇAMENTO (1).docx

De: Licitação Planalto - Carla <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 12:03
Para: Chiquinho.materiais@hotmail.com <Chiquinho.materiais@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

Bom dia, segue solicitação de orçamento

*Carla Sabrina Rech Malinski
Pregoeira – Portaria 084/2023
Município de Planalto – PR*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos serviços realizados pelo Município de Planalto – PR.

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 08.943.537/0001-05

TELEFONE: 46-35552147

ENDEREÇO: RUA PARANÁ 1169

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	18,70	14.025.00
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	38,70	58.050.00
TOTAL					

VALOR TOTAL: R\$: 72.075,00

Validade da Proposta: 90 DIAS

Data: ...27.....de FEVEREIRO de 2024.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ASSINATURA COM CARIMBO

000026



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos serviços realizados pelo Município de Planalto – PR.

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 08084400000134

TELEFONE: 3555-1653

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	19,80	14.850,00
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	40,00	60.000,00
TOTAL					R\$ 74.850,00

VALOR TOTAL: R\$ _74.850,00_____

Validade da Proposta: _____

Data:.....de de 2024.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO

ROGER Com. Materiais Const. Ltda. - ME
CNPJ 08.084.400/0001-34

000027

FRANCISCO ALVES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2023

PROCESSO Nº 090/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	10	Serrote Profissional com Cabo de Madeira 20 Pol	UN	R\$ 49,90	R\$ 499,00	
2	20	enxada estreito 2,5 com cabo madeira 150 cm	UN	R\$ 29,90	R\$ 598,00	
3	10	Cavadeira Tucano Articulada 1,5 Mts Cabo De Madeira	UN	R\$ 92,00	R\$ 920,00	
4	25	Facão sem Bainha 18" Cabo Plástico	UN	R\$ 29,90	R\$ 747,50	
5	10	MARTELO unha 25 mm	UN	R\$ 21,30	R\$ 213,00	
6	10	MARTELO unha 27 mm	UN	R\$ 31,50	R\$ 315,00	
7	4	MARRETA 2KG com cabo de madeira	UN	R\$ 56,50	R\$ 226,00	
8	4	MARRETA 1KG com cabo de madeira	UN	R\$ 36,90	R\$ 147,60	
9	15	Picareta Estreita com Cabo de Madeira de 90cm	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	
10	30	Foice Roçadeira com Cabo de Eucalipto 120cm	UN	R\$ 19,90	R\$ 597,00	
11	60	Enxada Larga 2,5 Libras	UN	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00	
12	5	Marreta 5KG com Cabo de Madeira	UN	R\$ 149,00	R\$ 745,00	
13	20	Pá de Bico com Cabo de Madeira 120cm	UN	R\$ 23,90	R\$ 478,00	
14	20	Pá Cortadeira Quadrada COM CABO DE MADEIRA	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.904,10	

LOTE 02						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	2250	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG	UN	R\$ 34,95	R\$ 78.637,50	
TOTAL DO LOTE					R\$ 78.637,50	

LOTE 03						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	800	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	UN	R\$ 18,90	R\$ 15.120,00	
2	1600	Cal Hidratada para Construção Civil 20Kg	UN	R\$ 16,90	R\$ 27.040,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 42.160,00	

000028

LOTE 04						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	50	Carrinho de Mão (CARRIOLA) DE LATA capacidade 50 litros, pneu camara	UN	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 10.500,00	

LOTE 05						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	20	CADEADO N.º 35	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
2	20	CADEADO N.º60	UN	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00	
3	20	CADEADO N.º40	UN	R\$ 34,90	R\$ 698,00	
4	60	PREGO 22X48	KG	R\$ 13,69	R\$ 821,40	
5	60	PREGO 22X42	KG	R\$ 12,47	R\$ 748,20	
6	50	DOBRADIÇA FERRO N.º4	KIT	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00	
7	60	DOBRADIÇA FERRO N.º3	KIT	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00	
8	60	PREGO 12 X 12	KG	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00	
9	60	PREGO 17 X 21	KG	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	
10	60	PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG	KG	R\$ 13,00	R\$ 780,00	
11	200	ARAME RECOZIDO N.º. 18	KG	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00	
14	60	PREGO 17X27	UN	R\$ 11,97	R\$ 718,20	
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.408,80	

LOTE 06						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	150	FERRO BITOLA 1/2 " BARRA COM 12MTS	UN	R\$ 79,90	R\$ 11.985,00	
2	150	FERRO BITOLA 5/8 " BARRA COM 12MTS	UN	R\$ 105,50	R\$ 15.825,00	
3	150	FERRO BITOLA 1/4 " BARRA COM 12MTS	UN	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00	
4	120	FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12MTS	UN	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00	
5	150	FERRO BITOLA 4.2" BARRA COM 12MTS	UN	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00	
6	150	FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12MTS	UN	R\$ 53,90	R\$ 8.085,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 47.448,00	

LOTE 07						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	150	BARRA ROSCADA 1/2 GALVANIZADA	UN	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00	
3	150	BARRA ROSCADA 5/16 GALVANIZADA	UN	R\$ 4,45	R\$ 667,50	
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.380,50	

LOTE 08						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	25	PORTA FERRO 80X210 CM COM VIDRO	UN	R\$ 648,99	R\$ 16.224,75	
TOTAL DO LOTE					R\$ 16.224,75	

000029

LOTE 09						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	8	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO	UN	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00	
2	15	SELADOR PARA MADEIRA 3,6, LACA SELADORA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA E SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE, QUE PROPORCIONA UM MELHOR DESEMPENHO E UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PRODUTO.INDICAÇÃO: É INDICADA PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES INTERNAS DE MADEIRA EM GERAL	UN	R\$ 47,90	R\$ 718,50	
3	10	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN	R\$ 148,90	R\$ 1.489,00	
4	40	TINTA ACRÍLICA ACETINADA CORES DIVERSAS 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	UN	R\$ 536,00	R\$ 21.440,00	
5	30	TINTA LATEX PVA 18 LTS CORES VARIADAS	UN	R\$ 138,89	R\$ 4.166,70	
6	50	TINTA PVA 3,6 LTS CORES VARIADAS	UN	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00	
7	30	TINTA OLEO 18 LTS CORES VARIADAS	UN	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00	
8	50	TINTA OLEO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UN	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	
9	15	TINTA PISO E QUADRA 18 L	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	
10	20	TINTA PISO E QUADRA 3,6 L	UN	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	
11	15	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE AGUA LATA 18 LITROS	UN	R\$ 368,00	R\$ 5.520,00	
12	15	IMPERMEABILIZANTE ACQUELLA DE 18 LITROS	UN	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 63.058,20	

LOTE 10						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	150	MASSA ACRÍLICA 25KG A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	UN	R\$ 98,90	R\$ 14.835,00	

000030

2	150	MASSA CORRIDA 25KG À BASE DE PVA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 0 A 50 M2/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M2/DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS	UN	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.785,00	

LOTE 11						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	60	FECHADURA porta INTERNA 40 mm	UN	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00	
2	80	FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA	UN	R\$ 52,20	R\$ 4.176,00	
3	80	FECHADURA P/ BANHEIRO	UN	R\$ 45,30	R\$ 3.624,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.940,00	

LOTE 12						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	150	COTOVELO 100 MM ESGOTO	UN	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00	
2	150	COTOVELO 50 MM ESGOTO	UN	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
3	150	COTOVELO MISTO 25X3/4	UN	R\$ 2,35	R\$ 352,50	
4	100	CANO 50MM	UN	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00	
5	1500	CANO 25MM	MTS	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00	
6	150	CANO ESGOTO 50MM	UM	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00	
7	80	CANO ESGOTO 40MM	UN	R\$ 19,20	R\$ 1.536,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 44.743,50	

LOTE 13						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	200	TUBO SOLD AGROP PN60 DN32	UN	R\$ 22,92	R\$ 4.584,00	
2	40	TUBO ESGOTO 200MM	UN	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00	
3	50	TUBO ESGOTO 100MM	UN	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00	
4	30	LUVA SOLD IRRIGA-LF 50 CB	UN	R\$ 3,10	R\$ 93,00	
5	400	LUVA MISTA 25X3/4	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	
6	100	LUVA DE CORRER 50 C/ ANEL DE BORRACHA	UN	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	
7	400	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	R\$ 1,80	R\$ 720,00	
8	200	TEE SOLDAVEL 25MM	UN	R\$ 1,90	R\$ 380,00	
9	25	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO 3/4	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	
10	400	JOELHO 25MM SOLDAVEL	UN	R\$ 0,90	R\$ 360,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.282,00	

000031

LOTE 14						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	3000	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4X2"	MT	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	
2	600	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1,5mm	MT	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00	
3	2000	MANGUEIRA 1"X3,0mm PRETA LISA	MT	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.610,00	

LOTE 15						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	5	ESCADA FIBRA EXT. 4,20X7,20MT	UN	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
2	6	ESCADA 6 DEGRAUS ALUM. (RESIDECIAL)	UN	R\$ 135,90	R\$ 815,40	
3	4	ESCADA AGATA EXTENSIVA 2X08 DEGRAUS	UN	R\$ 199,00	R\$ 796,00	
4	4	ESCADA AGATA EXTENSIVA 2X12 DEGRAUS	UN	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00	
5	10	ESCADA DOMESTICA AGATA SOFT 7 DEGRAUS	UN	R\$ 287,62	R\$ 2.876,20	
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.447,60	

LOTE 16						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	150	BROXA QUADRADA G	UN	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
2	150	BROXA QUADRADA P	UN	R\$ 3,69	R\$ 553,50	
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.453,50	

LOTE 17						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	5	CX AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	UN	R\$ 1.918,80	R\$ 9.594,00	
2	10	CX AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	
3	6	CX AGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.174,00	

LOTE 18						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	6000	Lona Preta E Branca 200 Micras 3mtx8mt	MT	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00	
2	8000	LONA PRETA 150 MICRA	MT	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 21.900,00	

LOTE 19						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca

000032

1	400	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA TAMANHO VARIADOS	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	
2	50	PINCEL CERDAS 395	UN	R\$ 4,20	R\$ 210,00	
3	50	ROLO PELE DE CARNEIRO DE 23CM, COM LÃ EXTRA LONGA E DENSE, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UN	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00	
4	50	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
5	50	ROLO S/ CABO NÃO RESPINGA ECONOMICO 10MM X 23CM	UN	R\$ 12,95	R\$ 647,50	
6	50	FITA CREPE 24X50	UN	R\$ 9,10	R\$ 455,00	
7	100	BISNAGA P/ PINTURA 50 GR diversas cores	UN	R\$ 8,30	R\$ 830,00	
8	60	ROLO P/ PINTURA LA MICROFIBRA	UN	R\$ 11,25	R\$ 675,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.262,50	

LOTE 20

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM PORCELANATO	UN	R\$ 1,25	R\$ 62,50	
2	50	ESPAÇADOR NIVELADOR 2MM PORCELANATO	UN	R\$ 1,79	R\$ 89,50	
3	20	ESPATULA ACO CABO MAD. 100MM	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00	
4	20	ESPATULA ACO CROMADO 80MM	UN	R\$ 9,57	R\$ 191,40	
TOTAL DO LOTE					R\$ 583,40	

LOTE 21

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	550	REVESTIMENTO 32X56 cm	M	R\$ 36,00	R\$ 19.800,00	
2	550	PISO REVESTIMENTO 56 X56	M	R\$ 49,90	R\$ 27.445,00	
3	500	PISO REVESTIMENTO 50 X 50	M	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 71.745,00	

LOTE 22

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	500	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS AREAS EXTERNA, SACO DE 20KG	UN	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00	
2	800	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG	UN	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00	

000033

3	800	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE, USO EXTERNO E INTERNO TIPO AC III, SACO DE 20KG	UN	R\$ 33,90	R\$ 27.120,00	
4	600	REJUNTE PARA PISO 1KG	UN	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 54.330,00	

LOTE 23

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	10	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
2	15	ASSENTO SANITÁRIO P/ ACESSIBILIDADE	UN	R\$ 42,20	R\$ 633,00	
3	80	Vaso Sanitário Convencional BRANCO	UM	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
4	100	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	UN	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00	
5	50	VASO SANITARIO ACOPLADO REDONDO TRADICIONAL	UN	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 31.891,00	

LOTE 24

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	20	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL	UN	R\$ 36,90	R\$ 738,00	
2	10	TORNEIRA LAVATORIO 1/4	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
3	50	VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00	
4	50	CAIXA DE DESCARGA C-4 BRANCA	UN	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00	
5	60	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA C-4 BRANCA	UN	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	
6	50	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	R\$ 5,89	R\$ 294,50	
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.776,90	

LOTE 25

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	1000	CAIBRO 4,00 M	UN	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	
2	1500	CAIBRO 3,00 M	UN	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	
3	3000	RIPÃO DE PINHEIRO	MT	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	
4	50	JOGO DE VISTAS PARA PORTA	UN	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	
5	800	MEIA CANA CEDRINHO	MT	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00	
6	800	MEIA CANA MADEIRA 1º PINUS	MT	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00	
7	800	CAIBRO DE PINHEIRO	MT	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00	
8	3000	RIPAO PINUS	MT	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 78.190,00	

LOTE 26

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	200	VIGA 6X16X6MTS	UN	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	
2	250	VIGA 5,00M 5X10	UN	R\$ 78,41	R\$ 19.602,50	
3	250	VIGA 4,00M 5X10	UN	R\$ 67,81	R\$ 16.952,50	
4	250	VIGA 3,00M 5X10	UN	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00	

000034

5	250	VIGA 2,00M 5X10	UN	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 79.305,00	

LOTE 27

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	500	TÁBUA 0,30X2,50M CAIXARIA	UN	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00	
2	500	TÁBUA 0,20X2,50M CAIXARIA	UN	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00	
3	500	TÁBUA 0,15X2,50M CAIXARIA	UN	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00	
4	800	TABUA BEIRAL TAUARI 14CM	MT	R\$ 18,99	R\$ 15.192,00	
5	800	TABUA BEIRAL TAUARI 20CM	MT	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 77.442,00	

LOTE 28

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	800	MEIA TÁBUA 2,50X0,15	UN	R\$ 32,30	R\$ 25.840,00	
2	800	MEIA TÁBUA 2,00X0,15	UN	R\$ 25,90	R\$ 20.720,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 46.560,00	

LOTE 29

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	1000	FORRO MADEIRA 1° PINUS	MT2	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00	
2	500	FORRO CEDRINHO	MT	R\$ 89,50	R\$ 44.750,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 66.050,00	

LOTE 30

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	3000	FORRO PVC 20 CM X 4M 8MM	M²	R\$ 21,90	R\$ 65.700,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 65.700,00	

LOTE 31

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	10	CAIXA DE FERRAMENTA C/ BANDEJA 24X50	UN	R\$ 41,50	R\$ 415,00	
2	6	CHAVE INGLESA 10" 250MM SPARTA	UN	R\$ 54,00	R\$ 324,00	
3	4	JOGO DE CHAVE ALLEN REX 10 PÇS	UN	R\$ 27,90	R\$ 111,60	
4	4	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5MM A 8MM	UN	R\$ 27,90	R\$ 111,60	
TOTAL DO LOTE					R\$ 962,20	

LOTE 32

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	20	AVENTAL DE RASPA 1,00x0,60	UN	R\$ 15,85	R\$ 317,00	
2	15	AVENTAL DE SERVIÇO SOLDADOR	UN	R\$ 21,90	R\$ 328,50	

000035

TOTAL DO LOTE				R\$	645,50	
----------------------	--	--	--	------------	---------------	--

LOTE 33

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	8	PULVERIZADOR 20L	UN	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00	
2	10	PULVERIZADOR PRESSÃO 5 L	UN	R\$ 70,71	R\$ 707,10	
TOTAL DO LOTE				R\$	3.067,10	

LOTE 34

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	400	TELHA 2,44 X 1,10 5 MM	UN	R\$ 60,80	R\$ 24.320,00	
2	400	TELHA 1,83 X 1,10 5MM	UN	R\$ 44,15	R\$ 17.660,00	
3	400	TELHA 1,53 X 1,10 5MM	UN	R\$ 36,10	R\$ 14.440,00	
4	4000	TELHA DUPLAN 1ª	UN	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00	
TOTAL DO LOTE				R\$	64.820,00	

LOTE 35

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	800	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10	UN	R\$ 51,70	R\$ 41.360,00	
TOTAL DO LOTE				R\$	41.360,00	

LOTE 36

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	100	VASSOURÃO DE NYLON P/ GARI	UN	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00	
2	100	VASSOURÃO PIAÇA VA P/ GARI	UN	R\$ 94,50	R\$ 9.450,00	
3	50	VASSOURÃO P/ GRAMA PVC	UN	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00	
4	40	RASTELO DE FERRO	UN	R\$ 19,90	R\$ 796,00	
TOTAL DO LOTE				R\$	20.281,00	

LOTE 37

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO dentada medidas de 12x25 cm	UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00	
2	10	DESEMPENADEIRA DE PVC de 60 cm	UN	R\$ 11,80	R\$ 118,00	
3	20	COLHER P/ PEDREIRO de 7 pol.	UN	R\$ 18,90	R\$ 378,00	
4	20	Linha para Pedreiro Rolo com 100 Metros	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
TOTAL DO LOTE				R\$	815,00	

LOTE 38

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	50	LIMA TRIANGULO 10 pol.	UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00	
2	60	LIMA P/ ENXADA 8, 1ª LINHA	UN	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00	

000036

TOTAL DO LOTE					R\$	1.648,00	
---------------	--	--	--	--	-----	----------	--

LOTE 39

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	50	CORRENTE 4,5 MM	KG	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00	
2	50	CORRENTE 3,5 MM	KG	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.055,00	

LOTE 40

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	78	VIDRO BLINDEX 8MM	MTS	R\$ 680,00	R\$ 53.040,00	
2	50	VIDRO CRISTAL 3MM	MTS	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	
3	50	VIDRO CANELADO 4MM	MTS	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 79.540,00	

LOTE 41

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	60	PORTA LISA 2,15 X 0,90	UN	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00	
2	25	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	UN	R\$ 295,90	R\$ 7.397,50	
3	50	PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA	UN	R\$ 191,90	R\$ 9.595,00	
4	50	PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	UN	R\$ 191,90	R\$ 9.595,00	
5	50	BATENTE 14CM ANGELIM	UN	R\$ 160,90	R\$ 8.045,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 46.332,50	

LOTE 42

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	80.000	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.	UN	R\$ 0,75	R\$ 60.000,00	
2	2500	TIJOLINHO MACICO	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 61.625,00	

LOTE 43

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	400	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M³	R\$ 95,90	R\$ 38.360,00	
2	200	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3	M³	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 56.360,00	

LOTE 44

Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	800	PEDRA BRITA TRITURADA Nº. 1	M³	R\$ 95,90	R\$ 76.720,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 76.720,00	

000037

LOTE 45						
Item	Quant.	Descrição	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total	Marca
1	800	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME, NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS	M³	R\$ 63,90	R\$ 51.120,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 51.120,00	

Valor Total dos Lotes:	R\$ 1.548.244,55
------------------------	------------------

Francisco Alves, Paraná, 04 de Dezembro de 2023.

000038



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

634

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3203 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

CNPJ: 78.586.187/0001-44

Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 6980

Bairro: CENTRO Cidade: FÊNIX - PR CEP: 86.950-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO 175 G, CATMAT 268188	TIGRE	FR	50,00	17,52	876,00
1	2	ADESIVO ESTRUTURAL (ARALDITE), ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: CINZA ESCURO, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, EMBALAGEM: 50 G CATMAT 431437	ARALDITE	UND.	50,00	20,00	1.000,00
1	3	ADITIVO, COMPONENTE BÁSICO: RESINA SINTÉTICA E COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE 1,02 G/CM3 / ISE	WORKER	UND.	30,00	30,00	900,00
1	4	ALICATE UNIVERSAL	WORKER	UND.	10,00	36,04	360,40
1	5	ALIZAR DE MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: PAPO DE ROLA, APLICAÇÃO: PORTAL DE 0,80 X 2,10 M, JOGO DE VISTA, CATMAT 288351	CEDRO	JG	50,00	67,50	3.375,00
1	6	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL MM, PESO: 11 G, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO CATMAT 216494	TIGRE	UND.	45,00	2,31	103,95
1	7	ANEL BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO: NÃO APLICÁVEL MM, PESO: 7 G, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.688, APLICAÇÃO: ESGOTO PREDIAL REFORÇADO CATMAT 216492	TIGRE	UND.	70,00	1,28	89,60
1	8	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: CERA PARAFINA, DIÂMETRO INTERNO: 65 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO CATMAT 446525	TIGRE	UND.	15,00	1,50	22,50
1	9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18 CATMAT 247711	GERDAU	KG	15,00	25,00	375,00
1	10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14 CATMAT 265078	GERDAU	KG	10,00	23,00	230,00
1	11	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16 CATMAT 265079	GERDAU	KG	15,00	23,30	349,50
1	12	ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24 MM CATMAT 452807	FERRO NO	KG	65,00	14,50	942,50
1	13	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III	VOTORAM	SC	60,00	42,70	2.562,00
1	14	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I	VOTORAM	SC	70,00	16,43	1.150,10

000039

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

635

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	15	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALÇÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA/VARIADAS, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM: P	VOTORAM	PCT	50,00	5,50	275,00
1	16	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 417993	WORKER	UND.	60,00	15,50	930,00
1	17	BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,82 M, COMPRIMENTO: 2,10 M CATMAT 334176	CEDRO	UND.	28,00	172,50	4.830,00
1	18	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CATMAT 290157	TIGRE	UND.	40,00	31,91	1.276,40
1	19	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO CATMAT 290158	TIGRE	UND.	40,00	32,14	1.285,60
1	20	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL C	KALA	PAR	50,00	66,93	3.346,50
1	21	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 291922	BOSCH	UND.	30,00	12,60	378,00
1	22	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 6 MM CATMAT 266375	BOSCH	UND.	30,00	6,26	187,80
1	23	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL PONTA: WÍDIA, TAMANHO: MÉDIA, DIÂMETRO: 8 MM CATMAT 266376	BOSCH	UND.	30,00	8,15	244,50
1	24	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 10 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 242970	BOSCH	UND.	10,00	19,08	190,80
1	25	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA CATMAT 242969	BOSCH	UND.	10,00	10,58	105,80
1	26	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CIMENTADO, COR: NÃO APLICÁVEL, ALTURA: 37 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA CORPO: 23 MM, ALTURA HASTE: 14 MM, QUANTIDADE PINOS: 4 UN, DIÂMETRO HASTE: 3,7	PADO	UND.	60,00	12,87	772,20
1	27	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40 CATMAT 298375	PADO	UND.	25,00	28,27	706,75
1	28	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30 CATMAT 298376	PADO	UND.	30,00	18,13	543,90
1	29	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: NÃO APLICÁVEL, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA CORPO: 33 MM, ALTURA HASTE: 22 MM, QUANTIDADE PINOS: 5 UN, DIÂMETRO HASTE: 6,	PADO	UND.	30,00	23,25	697,50
1	30	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA: 72 MM, LARGURA: 45 MM, ALTURA CORPO: 37 MM, ALTURA HASTE: 35 MM, QUANTIDADE PINOS: 5 UN, DIÂMETRO HASTE: 8 MM, CAR	PADO	UND.	40,00	37,00	1.480,00
1	31	CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINHO/PINUS/EUCALÍPTO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATMAT 466168	PINUS	M	600,00	5,50	3.300,00

000040

**MUNICIPIO DE FENIX****Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30**

636

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão - nº 35 / 2023**

1	32	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPACATMAT 290110	TIGRE	UND.	5,00	490,00	2.450,00
1	33	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPACATMAT 290081	TIGRE	UND.	5,00	295,57	1.477,85
1	34	CAIXA DESCARGA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO CATMAT 357085	TIGRE	UND.	40,00	41,39	1.655,60
1	35	CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, CORPO ARTICULADO, DIÂMETRO: 100 MM, ALTURA: 1	TIGRE	UND.	20,00	59,01	1.180,20
1	36	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PINTURA, EMBALAGEM: SACO 8 KG, CATMAT 248941	PINOCAL	SC	320,00	15,24	4.876,80
1	37	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: CREME, APLICAÇÃO: PINTURA, EMBALAGEM: SACO 5 KG, CATMAT 329857	BELITCOL	SC	470,00	17,14	8.055,80
1	38	CAL HIDRATADA, MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: SACO 20 KG, CATMAT 248941	BELITCOL	SC	270,00	19,33	5.219,10
1	39	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPACATMAT 290110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES, APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, FORMATO: OVALADO, DIMENSÕES: 52 X 14 X	FAME	UND.	130,00	20,00	2.600,00
1	40	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPACATMAT 290110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA / COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X	FAME	UND.	190,00	10,36	1.968,40
1	41	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 60 L CATMAT 453137	TRAMONT	UND.	15,00	245,65	3.684,75
1	42	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM CATMAT 602047	TRAMONT	UND.	15,00	53,20	798,00
1	43	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L, TELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPACATMAT 244134	PLASLIDE	UND.	40,00	5,00	200,00
1	44	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA F	LORENZET	UND.	40,00	65,96	2.638,40
1	45	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I - 32 (NBR-5732) EMBALAGEM: SACO DE 50 KG CATMAT 373605	VOTORAM	SC	600,00	43,00	25.800,00
1	46	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TIPO: PASTOSA CATMAT 292787	CASCOLA	UND.	20,00	28,00	560,00
1	47	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO SAE 1010, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTO ARREDONDADO CATMAT 413905	COLLINS	UND.	10,00	24,08	240,80
1	48	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESURA: 9 MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA CATMAT 345130	PINUS	UND.	100,00	59,00	5.900,00

000041

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

637

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023**

1	49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, BITOLA I: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CROMADO COM CANOPLA CATMAT 601826	ASTRA	UND.	20,00	25,78	515,60
1	50	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: METAL, TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, BITOLA I: 1 1/2 POL CATMAT 443664	ASTRA	UND.	30,00	18,17	545,10
1	51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 X 40 MM CATMAT 271413	TIGRE	UND.	30,00	2,70	81,00
1	52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 1/2" CATMAT 253384	TIGRE	UND.	70,00	1,37	95,90
1	53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4" CATMAT 253385	TIGRE	UND.	70,00	1,31	91,70
1	54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	TIGRE	UND.	150,00	8,37	1.255,50
1	55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C	TIGRE	UND.	150,00	6,07	910,50
1	56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS	TIGRE	UND.	20,00	4,90	98,00
1	57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	TIGRE	UND.	90,00	2,62	235,80
1	58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM CATMAT 236902	TIGRE	UND.	70,00	7,10	497,00
1	59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM CATMAT 240418	TIGRE	UND.	30,00	0,80	24,00
1	60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM CATMAT 240422	TIGRE	UND.	130,00	0,80	104,00
1	61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 X 50 MM CATMAT 236915	TIGRE	UND.	60,00	6,00	360,00
1	62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAU, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM CATMAT 242707	TIGRE	UND.	130,00	1,17	152,10
1	63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM CATMAT 242706	TIGRE	UND.	10,00	3,57	35,70

000042



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

638

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 X 25 MM CATMAT 351	TIGRE	UND.	10,00	8,07	80,70
1	65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 75 X 75 MM CATMAT 351412	TIGRE	UND.	50,00	10,16	508,00
1	66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 X 50 MM CATMAT 236920	TIGRE	UND.	50,00	12,29	614,50
1	67	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 X 50 MM CATMAT 236922	TIGRE	UND.	30,00	11,91	357,30
1	68	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 100 X 100 MM CATMAT 351393	TIGRE	UND.	60,00	9,56	573,60
1	69	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 50 MM CATMAT 351391	TIGRE	UND.	60,00	10,23	613,80
1	70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 X 75 MM CATMAT 351392	TIGRE	UND.	50,00	19,20	960,00
1	71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 25 X 20 MM CATMAT 455126	TIGRE	UND.	130,00	1,50	195,00
1	72	CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO: PRESSÃO, BITOLA: 1/2 OU 3/4 POL, MODELO REGISTRO: 1416, REFERÊNCIA: CPD 2373 CATMAT 232903	PEVILON	UND.	40,00	23,00	920,00
1	73	CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS, CATMAT 365370	LEXXMA	M	50,00	1,90	95,00
1	74	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE CATMAT 385480	LEXXMA	M	50,00	2,90	145,00
1	75	COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO: 4 POL/100MM, COR: BRANCA CATMAT 251565	TIGRE	UND.	50,00	8,00	400,00
1	76	COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO: 50 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ANEL DE VEDAÇÃO/ TIPO LONGA CATMAT 389131	TIGRE	UND.	50,00	3,00	150,00
1	77	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: UNIVERSAL, PESO: 7,10 KG, INCLINAÇÃO: 10 GRAUS, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO CATMAT 220729	MULTILIT	UND.	130,00	61,38	7.979,40
1	78	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM CATMAT 436485	SENIOR	UND.	15,00	14,43	216,45
1	79	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, ALTURA: 88 MM, LARGURA: 77 MM, ESPESSURA: 2,10 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS: 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS: 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFU	SILVANA	UND.	50,00	14,00	700,00

000043

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

639

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023**

1	80	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M CATMAT 337810	TIGRE	M	15,00	18,00	270,00
1	81	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES CATMAT 265600	PEVILON	UND.	50,00	20,21	1.010,50
1	82	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CATMAT 378885	PEVILON	UND.	70,00	22,45	1.571,50
1	83	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CATMAT 242742	ASTRA	UND.	40,00	7,37	294,80
1	84	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 18 CM, PESO: 0,965 KG, MATERIAL CABO: MADEIRA CATMAT 314583	COLLINS	UND.	30,00	53,83	1.614,90
1	85	ENXADÃO, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: MADEIRA, PESO: 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGO, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 21 CM CATMAT 234676	COLLINS	UND.	20,00	54,80	1.096,00
1	86	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 100 KG, TIPO: DOBRÁVEL CATMAT 359881	MAESTRO	UND.	10,00	179,42	1.794,20
1	87	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 8 CM, APLICAÇÃO: MASSA CATMAT 312242	TRAMONT	UND.	15,00	13,00	195,00
1	88	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1 1/2 POL CATMAT 262082	AMANCO	UND.	30,00	11,00	330,00
1	89	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO CATMAT 452373	COLLINS	UND.	20,00	29,00	580,00
1	90	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 POL, TIPO: PARA CANA CATMAT 215189	COLLINS	UND.	10,00	42,43	424,30
1	91	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA, APLICAÇÃO: PORTA CATMAT 35	SOBRANO	UND.	30,00	48,88	1.466,40
1	92	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 MM CATMAT 356995	SOBRANO	UND.	40,00	49,76	1.990,40
1	93	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TRINCO: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATER	SOBRANO	UND.	30,00	55,69	1.670,70
1	94	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PALHA, APLICAÇÃO: MULTUSO CATMAT 328505	ADERE	UND.	90,00	11,08	997,20
1	95	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 15 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: VERDE, APLICAÇÃO: MULTUSO CATMAT 289707	3M	UND.	50,00	22,81	1.140,50
1	96	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 185 M, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA CA	WORKER	UND.	30,00	12,00	360,00

000044

**MUNICIPIO DE FENIX****Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30**

640

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão - nº 35 / 2023**

1	97	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, TIGRE UND. 80,00 4,02 321,60 COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A CATMAT 225707
1	98	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, TIGRE UND. 70,00 13,82 967,40 COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS: ABNT, MIL SPEC T-27730-A CATMAT 225709
1	99	FOICE, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ABERTA, COLLINS UND. 30,00 46,00 1.380,00 COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, PESO: 900 G, COMPRIMENTO CABO: 1,10 M, MATERIAL CABO: MADEIRA CATMAT 246959
1	100	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, COLLINS UND. 10,00 24,00 240,00 MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 7/8 POL CATMAT 249753
1	101	FORRO TETO, MATERIAL: MADEIRA PINUS, PINUS M² 60,00 29,72 1.783,20 COMPRIMENTO: 3.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: FORRO TETO CATMAT 480500
1	102	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 BARIRI M² 370,00 23,32 8.628,40 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: EMENDA, COR: BRANCA CATMAT 440457
1	103	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, WORKER UND. 30,00 15,00 450,00 CONSISTÊNCIA: PASTOSA, COMPOSIÇÃO: FENIL METIL DE SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGEM: 80GR CATMAT 466770
1	104	GRELHA RALO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE ASTRA UND. 40,00 16,08 643,20 POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA COM CAIXILHO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
1	105	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: BASCULANTE, CRV UND. 10,00 151,65 1.516,50 COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM COMANDO CATMAT 466031
1	106	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE CORRER, CRV UND. 10,00 409,33 4.093,30 COMPRIMENTO: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GRADE, ALTURA: 1 M CATMAT 456382
1	107	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: QUADRICULADA, DE CRV UND. 10,00 359,00 3.590,00 CORRER, LARGURA: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, ALTURA: 1 M CATMAT 380305
1	108	LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, STARRET UND. 15,00 12,23 183,45 COMPRIMENTO: 12 POL, APLICAÇÃO: MÁQUINA SERRA ALTERNATIVA, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA CATMAT 289340
1	109	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, ONIX UND. 15,00 111,62 1.674,30 COMPRIMENTO: 385 MM, LARGURA: 470 MM, ALTURA: 195 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA, CATMAT 240170
1	110	LIMA MANUAL, TIPO: MURÇA, FORMATO : FACA, KF UND. 40,00 17,98 719,20 COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :AÇO CARBONO, PICADO DUPLO, CATMAT 484689
1	111	LINHA PEDREIRO, TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 TREVO UND. 10,00 10,66 106,60 M CATMAT 262706
1	112	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA 3M UND. 30,00 2,61 78,30 D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 231497

**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

641

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023**

1	113	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA 3M FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 236490	3M	UND.	210,00	2,75	577,50
1	114	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA 3M MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, CATMAT 213811	3M	UND.	40,00	1,66	66,40
1	115	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM CATMAT 290511	3M	UND.	40,00	3,09	123,60
1	116	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA E PROTEÇÃO, CATMAT 353799	WORKER	M²	5.000,00	1,74	8.700,00
1	117	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTE	TIGRE	UND.	130,00	6,23	809,90
1	118	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3/4 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA CATMAT 333991	TIGRE	UND.	90,00	2,01	180,90
1	119	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO CURTO, TIPO: ANATÔMICA CATMAT 430008	WORKER	PAR	260,00	22,69	5.899,40
1	120	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO LONGO, TIPO: ANATÔMICA CATMAT 430007	WORKER	PAR	110,00	24,98	2.747,80
1	121	MACHADO, MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M CATMAT 247002	COLLINS	UND.	10,00	58,00	580,00
1	122	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 444830	PINUS	M	440,00	2,50	1.100,00
1	123	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: METRO LINEAR, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 248860	PINUS	M	130,00	8,50	1.105,00
1	124	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: METRO LINEAR, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 272085	PINUS	M	200,00	12,13	2.426,00
1	125	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 254154	PINUS	M	200,00	9,17	1.834,00
1	126	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: VIGOTA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 5 CM CATMAT 444828	PINUS	M L.	140,00	11,00	1.540,00
1	127	MANGUEIRA GÁS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO: TARJA AMARELA, TIPO: FLEXÍVEL CATMAT 234340	WORKER	UND.	30,00	12,00	360,00
1	128	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: PRETA/MARROM, TIPO: LISA, ESPESSURA PAREDE: 2,4 MM CATMAT 297807	ELETROFL	M	160,00	1,86	297,60

000046



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

642

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	129	MANGUEIRA HIDRAULICA, DIAMETRO INTERNO: 3/4 POL. MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA/ AMRROM, PRESSÃO TRABALHO: 40 MCA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO CATMAT 255872	ELETROFL M		350,00	2,70	945,00
1	130	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CATMAT 214144	TRAMONT RL		5,00	190,00	950,00
1	131	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1.000 G, TIPO: OITAVADO CATMAT 250562	TENACE	UND.	15,00	24,00	360,00
1	132	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM CATMAT 250560	WORKER	UND.	15,00	47,34	710,10
1	133	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CATMAT 385112	WORKER	UND.	75,00	3,83	287,25
1	134	MOLDURA TETO, MATERIAL: PVC, FORMATO: MEIA CANA, LARGURA: 3 CM, ALTURA: 3 CM, USO: COLOCAÇÃO DE FORRO EM TETO E PAREDE, COMPRIMENTO: 3 M CATMAT 480506	BARIRI M		80,00	26,77	2.141,60
1	135	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: BICO, TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M CATMAT 249585	TRAMONT	UND.	30,00	28,00	840,00
1	136	PÁ, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA CATMAT 405532	TRAMONT	UND.	30,00	27,96	838,80
1	137	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO NOMINAL: 3,5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIMENTADO, BICROMATIZADO ZINCADO, FENDA TIPO PHILIPS CATMAT 356393	WORKER	UND.	150,00	0,20	30,00
1	138	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 110 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA CATMAT 368937	WORKER	UND.	600,00	0,95	570,00
1	139	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 2 POL, DIÂMETRO: 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S8 CATMAT 374474	WORKER	UND.	500,00	0,45	225,00
1	140	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S10 CATMAT 402160	WORKER	UND.	330,00	0,58	191,40
1	141	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: AUTO-ROSQUEANTE, COMPRIMENTO: 60/70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA BUCHA S6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CATMAT 467298	WORKER	UND.	300,00	0,83	249,00
1	142	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 70 MM, DIÂMETRO: 7/32 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S8, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS CA	WORKER	UND.	30,00	2,00	60,00
1	143	PARAFUSO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS CA	WORKER	UND.	300,00	2,00	600,00
1	144	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSSERRA, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMA REDONDA 4,8MM, TIPO 2: LIMA DE AFLAR MOTOSSERRA CATMAT 486100	KF	UND.	15,00	8,00	120,00

000047

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

643

Termo de Homologação de Processo Licitatório**Pregão - nº 35 / 2023**

1	145	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO: FIO DE CORTE, MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA CATMAT 476181	WORKER	ML	500,00	1,30	650,00
1	146	PICARETA, ALVIÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM CATMAT	COLLINS	UND.	10,00	75,94	759,40
1	147	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, FORMATO: TAMPÃO CATMAT 250117	TIGRE	UND.	50,00	1,05	52,50
1	148	PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, FORMATO: TAMPÃO CATMAT 250120	PVC - CLOI	UND.	50,00	1,66	83,00
1	149	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA ALMOFADADA, CATMAT 313735	SISPORTA	UND.	15,00	360,00	5.400,00
1	150	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA ALMOFADADA CATMAT 313734	SISPORTA	UND.	15,00	360,00	5.400,00
1	151	PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3,0 CM CATMAT 301732	SISPORTA	UND.	15,00	119,00	1.785,00
1	152	PORTA, PADRÃO MADEIRA: IMBUÍDA, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM CATMAT 254076	SISPORTA	UND.	25,00	177,00	4.425,00
1	153	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSADA CATMAT 263120	SISPORTA	UND.	10,00	119,00	1.190,00
1	154	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 10 X 10 CATMAT 233706	GERDAU	KG	5,00	34,57	172,85
1	155	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 12 X 12 CATMAT 233705	GERDAU	KG	5,00	22,30	111,50
1	156	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 13 X 15 CATMAT 234235	GERDAU	KG	5,00	25,16	125,80
1	157	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 15 X 15 CATMAT 234234	GERDAU	KG	5,00	21,00	105,00
1	158	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21 CATMAT 214382	GERDAU	KG	5,00	20,13	100,65
1	159	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27 CATMAT 214385	GERDAU	KG	30,00	18,00	540,00

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

644

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023**

1	160	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27 CATMAT 232998	GERDAU	KG	5,00	20,00	100,00
1	161	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 48 CATMAT 244993	GERDAU	KG	5,00	16,94	84,70
1	162	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 24 X 60 CATMAT 244994	GERDAU	KG	5,00	22,00	110,00
1	163	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 1	GERDAU	KG	50,00	24,84	1.242,00
1	164	REBOLO ABRASIVO (ESMERIL), TIPO: AA, DIÂMETRO EXTERNO: 120,0 MM, DIÂMETRO FURO: 20,0 MM, TAMANHO GRÃO: 80, DUREZA: K, POROSIDADE: 8 CATMAT 604733	WORKER	UND.	30,00	23,50	705,00
1	165	REGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10 L CATMAT 355376	WORKER	UND.	10,00	29,15	291,50
1	166	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CATMAT 298069	PEVILON	UND.	30,00	12,81	384,30
1	167	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4", APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL CATMAT 415541	PEVILON	UND.	20,00	22,00	440,00
1	168	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO CATMAT 226352	PEVILON	UND.	25,00	67,24	1.681,00
1	169	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, TIPO ACABAMENTO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO CATMAT 260810	PEVILON	UND.	20,00	70,00	1.400,00
1	170	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO CATMAT 307422	LEKAT	UND.	20,00	26,23	524,60
1	171	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CATMAT 420011	LEKAT	UND.	20,00	30,40	608,00
1	172	REGULADOR BOTTÃO GÁS, MATERIAL CORPO: LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA: 3/8 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: BORBOLETA, SEM MANGUEIRA, ALTA PRESSÃO CATMAT 238647	ALIANCA	UND.	20,00	17,00	340,00
1	173	REGULADOR BOTTÃO GÁS, MATERIAL CORPO: ZAMAC, MODELO: 506/1 2 K, DIÂMETRO SAÍDA: 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO DE 2 KG DE GÁS POR HORA, BAIXA PRESSÃO CATMAT 304158	ALIANCA	UND.	20,00	53,00	1.060,00
1	174	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: PLÁSTICO, BITOLA: 1 1/4 POL, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA HYDRA LUXO, REFERÊNCIA: 4686 914, TIPO REPARO: SUBCONJUNTO COMPLETO CATMAT 406080	HIDRA	UND.	20,00	85,42	1.708,40

000049



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

645

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	175	SALVA REGISTRO, MATERIAL: METAL, COR: AMARELA, ACABAMENTO: CROMADO, DIÂMETRO: 1/2 OU 3/4 POL, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO CATMAT 239737	PEVILON	UND.	20,00	74,88	1.497,60
1	176	SELANTE ADESIVO, MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PISTOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS CATMAT 345273	TEKBONDI	UND.	40,00	15,00	600,00
1	177	SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 18 POL CATMAT 312497	WORKER	UND.	5,00	50,82	254,10
1	178	SERROTE PODA, MATERIAL TUBO: AÇO TEMPERADO, FORMATO TUBO: CURVO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12" - 304 MM POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 DENTES POR POLEGADA CATMAT 602731	ATOPY	UND.	5,00	33,00	165,00
1	179	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ, CATMAT	ASTRA	UND.	50,00	8,47	423,50
1	180	SIFÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	ASTRA	UND.	50,00	12,01	600,50
1	181	SIFÃO, MATERIAL: PVC, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 1 1/4 POL, COMPRIMENTO: 150CM. CATMAT 343627	ASTRA	UND.	50,00	11,99	599,50
1	182	SOLDA A FRIO (DUREPOXI), COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI E AMINA TERCIÁRIA, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, 2 COMPONENTES	LOCTITE	UND.	20,00	11,00	220,00
1	183	TÁBUA MATERIAL: PINUS, LARGURA: 15 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 330254	PINUS	M L	200,00	6,25	1.250,00
1	184	TÁBUA MATERIAL: PINUS, LARGURA: 10 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 2,50 CM CATMAT 289865	PINUS	M	120,00	3,98	477,60
1	185	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRE TAMPA: POLIETILENO, COR: BRANCA CATMAT 254336	ASTRA	UND.	25,00	83,27	2.081,75
1	186	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO, MATERIAL SOBRE TAMPA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA CATMAT 234312	ASTRA	UND.	50,00	35,95	1.797,50
1	187	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: CIMENTO, COMPRIMENTO: 830 MM, LARGURA: 620 MM, ALTURA: 330 MM C/ REVESTIMENTO INTERNO, COM 01 BOCA, CATMAT 441268	ARTEFATO	UND.	5,00	391,00	1.955,00
1	188	TELA NAILON, LARGURA: 1,20 M, APLICAÇÃO: MOSQUITTEIRO, TIPO: FILÓ, COR: VERDE CATMAT 244341	WORKER	M	360,00	9,00	3.240,00
1	189	TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL,	ISOTEC	UND.	230,00	1,90	437,00
1	190	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM CATMAT 244576	MULTILIT	UND.	500,00	48,00	24.000,00
1	191	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM CATMAT 244640	MULTILIT	UND.	500,00	23,00	11.500,00

000050



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

646

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	192	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 366 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM CATMAT 235861	MULTILIT	UND.	500,00	118,97	59.485,00
1	193	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 9,50 CM, QUANTIDADE FUROS: 6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CATMAT 236976	CERAMICA	UND.	40.000,00	0,65	26.000,00
1	194	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 11 CM, ESPESSURA: 6 CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CATMAT 236977	CERAMICA	MIL.	10,00	750,00	7.500,00
1	195	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, DIÂMETRO: 1/2 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PAREDE CATMAT 450288	PEVILON	UND.	20,00	53,23	1.064,60
1	196	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA FIXA, LONGA, AREJADOR, CATMAT 285424	PEVILON	UND.	20,00	61,78	1.235,60
1	197	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM BICO RÍGIDO CATMAT 239051	PEVILON	UND.	60,00	59,89	3.593,40
1	198	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/2 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA CATMAT 381089	PEVILON	UND.	10,00	67,40	674,00
1	199	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 375137	PEVILON	UND.	20,00	38,68	773,60
1	200	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDADO CATMAT 233644	PEVILON	UND.	40,00	63,82	2.552,80
1	201	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL COM ADAPTADOR P/ 3/4 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: PIA CATMAT 249820	PEVILON	UND.	10,00	48,07	480,70
1	202	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 3/4 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA CATMAT 261035	PEVILON	UND.	20,00	50,75	1.015,00
1	203	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 3/4 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 333443	PEVILON	UND.	20,00	24,17	483,40
1	204	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO CATMAT 305810	PEVILON	UND.	20,00	23,21	464,20
1	205	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM CATMAT 384647	HERC	UND.	70,00	5,64	394,80
1	206	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL CATMAT 240514	HERC	UND.	50,00	5,00	250,00
1	207	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL CATMAT 240515	HERC	UND.	50,00	4,27	213,50
1	208	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 3/4 POL CATMAT 237287	TIGRE	UND.	80,00	26,65	2.132,00
1	209	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: COZINHA, DIÂMETRO: 1/2 POL., COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 18 CM CATMAT 320220	HERC	UND.	50,00	8,00	400,00

000051



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

647

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	210	TRELIÇA FERRO 4,2MM X 1/4" X 6 METROS	SINOBRAS	UND.	100,00	37,80	3.780,00
1	211	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENROLAMENTO MANUAL E MANIVELA DOBRÁVEL CATMAT 239308	KALA	UND.	15,00	39,47	592,05
1	212	TUBO DESCARGA, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,60 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO: SOLDÁVEL, USO: DESCARGA	PLASTILIT	UND.	30,00	22,92	687,60
1	213	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 200 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO CATMAT 299424	TIGRE	UND.	10,00	518,67	5.186,70
1	214	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214730	TIGRE	UND.	10,00	18,62	186,20
1	215	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214731	TIGRE	UND.	50,00	21,76	1.088,00
1	216	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M CATMAT 233164	TIGRE	UND.	50,00	81,11	4.055,50
1	217	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 91 MM, ESPESSURA PAREDES: 6,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C, MATERIAL: PVC RÍGI	TIGRE	UND.	10,00	186,03	1.860,30
1	218	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214749	TIGRE	UND.	10,00	31,06	310,60
1	219	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214751	TIGRE	UND.	50,00	47,86	2.393,00
1	220	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 70 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C CATMAT 214753	TIGRE	UND.	20,00	91,77	1.835,40
1	221	VÁLVULA DESCARGA COMPLETA, MATERIAL: METAL, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO CATMAT 262140	HIDRA	UND.	15,00	287,00	4.305,00
1	222	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMADA, COM LADRÃO CATMAT 239498	ASTRA	UND.	20,00	5,00	100,00
1	223	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO LONGO DE 1" POL, COM LADRÃO CATMAT 299727	ASTRA	UND.	10,00	11,87	118,70
1	224	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, COMPONENTES: COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO DE 1" POL, COM LADRÃO CATMAT 299725	ASTRA	UND.	30,00	5,00	150,00
1	225	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL CATMAT 274654	ONIX	UND.	20,00	185,00	3.700,00



MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

648

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 35 / 2023

1	226	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN CATMAT 450643	TRAMONT	UND.	80,00	24,95	1.996,00
1	227	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: REGULÁVEL, MATERIAL CERDAS: AÇO SAE 1070, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO CABO: 120 CM/CERDAS REDONDAS, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN CATMAT 417310	WORKER	UND.	50,00	22,00	1.100,00
1	228	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 10 CM CATMAT 466615	LOCATELI	UND.	90,00	25,32	2.278,80
1	229	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1/2 POL CATMAT 242663	KALA	UND.	50,00	0,76	38,00
1	230	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 3/4 POL CATMAT 242664	KALA	UND.	130,00	0,74	96,20
1	231	VENEZIANA LAMINADA, 100 X 120 CM	CRV	UND.	5,00	530,00	2.650,00
1	232	VENEZIANA LAMINADA, 100 X 150 CM	CRV	UND.	5,00	502,00	2.510,00
1	233	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES CATMAT 236982	SINOBRAS	UND.	100,00	63,00	6.300,00
1	234	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES CATMAT 236987	SINOBRAS	UND.	100,00	42,00	4.200,00
1	235	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM CATMAT 236991	SINOBRAS	UND.	100,00	14,00	1.400,00
1	236	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES CATMAT 283833	SINOBRAS	UND.	30,00	108,00	3.240,00
1	237	VIGA ARMADA COM FERRO 5/16" 7X14 CM X 6M	SINOBRAS	UND.	50,00	95,00	4.750,00
1	238	VITRO BASCULANTE 80 X 60 CM	CRV	UND.	10,00	180,00	1.800,00

Total: 456.451,65

Fênix, 12 de dezembro de 2023



Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO VIRTUAL
PREGÃO Nº 155/23 - PROCESSO Nº 284/23

Ao(s) 20 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Meury Naomi Matuda Marques do(a) Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns; conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.719.518/0001-07
eletrica zeus ltda	48.914.445/0001-03
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	03.606.095/0001-80
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	08.688.131/0001-15
PLATMADEIRAS LTDA	19.366.765/0001-78

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Abraçadeira D 3/4

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 1,13 Valor Final: R\$ 113,00 Marca/Modelo: jandrigues

Item nº 2 - Objeto: Abraçadeira U 3/4

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 0,28 Valor Final: R\$ 28,00 Marca/Modelo: jandrigues

Valor Global (final): R\$ 141,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
eletrica zeus ltda	Participante3	48.914.445/0001-03	R\$ 445,00	R\$ 141,00	jandrigues	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 445,00	R\$ 445,00	VILA	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 445,00	R\$ 445,00	VONDER	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 3 - Objeto: Acabamento p/ válvula hydra metal colorido

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 71,10 Valor Final: R\$ 3.555,00 Marca/Modelo: HYDRA

Item nº 80 - Objeto: Calda p/válvula de descarga

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 22,50 Valor Final: R\$ 675,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 128 - Objeto: Cruzeta com mola e parafuso p/ válvula de descarga 2550

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 16,65 Valor Final: R\$ 499,50 Marca/Modelo: BLUKIT

Item nº 186 - Objeto: Kit cruzeta p/ válvula descarga 2550

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 16,65 Valor Final: R\$ 499,50 Marca/Modelo: BLUKIT Item nº 306 - Objeto: Reparo p/válvula de descarga mod. 2520/2530

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 58,50 Valor Final: R\$ 1.170,00 Marca/Modelo: HYDRA

Item nº 307 - Objeto: Reparo para válvula hidra 2515

Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 61,20 Valor Final: R\$ 4.896,00 Marca/Modelo: HYDRA

Item nº 308 - Objeto: Reparo p/ válvula hidra 2550

Quantidade: 150 Preço unitário: R\$ 70,20 Valor Final: R\$ 10.530,00 Marca/Modelo: HYDRA

Item nº 312 - Objeto: Retentor para válvula hidra 2550

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 6,30 Valor Final: R\$ 315,00 Marca/Modelo: HYDRA

Valor Global (final): R\$ 22.140,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 24.600,00	R\$ 22.140,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 4 - Objeto: Adaptador 1 para irrigação

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 1,84 Valor Final: R\$ 92,00 Marca/Modelo: REBOUÇAS

Item nº 5 - Objeto: Adaptador curto 1.1/2 (50mm)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 6,30 Valor Final: R\$ 315,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 6 - Objeto: Adaptador curto 1/2 PVC

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 1,26 Valor Final: R\$ 63,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 7 - Objeto: Adaptador curto 2 (60mm)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 13,05 Valor Final: R\$ 652,50 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 8 - Objeto: Adaptador curto 3/4

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 1,44 Valor Final: R\$ 144,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 9 - Objeto: Adaptador curto c/ flange 2

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 44,90 Valor Final: R\$ 2.245,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 10 - Objeto: Adaptador longo c/ flange 1.1/2

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 16,65 Valor Final: R\$ 832,50 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 11 - Objeto: ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 2"

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 40,51 Valor Final: R\$ 2.025,50 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 12 - Objeto: Adaptador longo c/ flange 3/4

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 12,15 Valor Final: R\$ 607,50 Marca/Modelo: PLASTILIT

Valor Global (final): R\$ 6.977,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 7.752,50	R\$ 6.977,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 7.752,50	R\$ 7.752,50	KRONA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

000539



PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 4 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 13 - Objeto: Adesivo bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, aplicável em diversos tipos de materiais, endurece em duas horas, embalagem 100g

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 9,94 Valor Final: R\$ 497,00 Marca/Modelo: HENQUEL

Item nº 14 - Objeto: Adesivo plástico - 75 g

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 6,21 Valor Final: R\$ 621,00 Marca/Modelo: KRONA

Item nº 15 - Objeto: Adesivo PVC c/ pincel aplicador 175G

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 13,50 Valor Final: R\$ 1.350,00 Marca/Modelo: KRONA

Item nº 101 - Objeto: Cola p/ taco frasco 1 litro

Quantidade: 60 Preço unitário: R\$ 19,97 Valor Final: R\$ 1.198,20 Marca/Modelo: OTTO BAUMGART

Item nº 102 - Objeto: Cola silicone 300 g

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 19,50 Valor Final: R\$ 975,00 Marca/Modelo: TEK BOND

Item nº 103 - Objeto: Cola silicone transparente multiuso p/construção, 280G

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 19,00 Valor Final: R\$ 950,00 Marca/Modelo: TEK BOND

Item nº 153 - Objeto: Fita adesiva multiuso p/ telha de 10cm

Quantidade: 150 Preço unitário: R\$ 3,51 Valor Final: R\$ 526,50 Marca/Modelo: ALU PRIMER

Item nº 154 - Objeto: Fita adesiva multiuso p/ telha de 20cm

Quantidade: 150 Preço unitário: R\$ 7,90 Valor Final: R\$ 1.185,00 Marca/Modelo: ALU PRIMER

Item nº 227 - Objeto: Massa p/ calafetar c/ 350g

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 9,51 Valor Final: R\$ 285,30 Marca/Modelo: PULVITEC

Valor Global (final): R\$ 7.588,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	RS 11.656,50	R\$ 7.588,00	Diversas	Não

PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 11.656,50	R\$ 7.589,00	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 11.656,50	R\$ 11.656,50	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 5 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 16 - Objeto: Anel de junção para esgoto 50mm.

Quantidade: 150 Preço unitário: R\$ 1,00 Valor Final: R\$ 150,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 17 - Objeto: Anel de junção p/ esgoto 100mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 1,30 Valor Final: R\$ 130,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 18 - Objeto: Anel de junção p/ esgoto 150mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 5,00 Valor Final: R\$ 250,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 19 - Objeto: Anel de junção p/ esgoto 200mm

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 19,00 Valor Final: R\$ 570,00 Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 20 - Objeto: Anel de junção p/ esgoto 40mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 0,80 Valor Final: R\$ 80,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 21 - Objeto: Anel de junção p/ esgoto 50MM

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 1,00 Valor Final: R\$ 100,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 22 - Objeto: Anel de junção p/ esgoto 75mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 1,00 Valor Final: R\$ 50,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 23 - Objeto: Anel de vedação com cera para vaso sanitário

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 7,40 Valor Final: R\$ 370,00 Marca/Modelo: MUNDIAL

Item nº 24 - Objeto: Anel de vedação universal p/ caixa acoplada

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 7,40 Valor Final: R\$ 370,00 Marca/Modelo: MUNDIAL

Valor Global (final): R\$ 2.070,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 3.729,50	R\$ 2.070,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 3.729,50	R\$ 2.300,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 3.729,50	R\$ 3.729,50	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 6 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 25 - Objeto: ARAME RECOZIDO 18

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 10,50 Valor Final: R\$ 5.250,00 Marca/Modelo: RECOZIDO

Item nº 26 - Objeto: ARAME RECOZIDO Nº 12

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 16,00 Valor Final: R\$ 1.600,00 Marca/Modelo: RECOZIDO

Item nº 27 - Objeto: Arame recozido torcido nº 18

Quantidade: 150 Preço unitário: R\$ 11,00 Valor Final: R\$ 1.650,00 Marca/Modelo: RECOZIDO

Valor Global (final): R\$ 8.500,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 13.625,00	R\$ 8.500,00	RECOZIDO	Sim
eletrica zeus ltda	Participante3	48.914.445/0001-03	R\$ 13.625,00	R\$ 9.450,00	vonder	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante4	19.366.765/0001-78	R\$ 13.625,00	R\$ 13.500,00	ALVORADA	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 13.625,00	R\$ 13.625,00	GERDAU	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 7 – Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 28 - Objeto: Areia fina lavada clara de 1ª qualidade, sem impurezas

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 164,40 Valor Final: R\$ 82.200,00 Marca/Modelo: CONGONHINHAS

Item nº 29 - Objeto: Areia grossa lavada clara de 1ª qualidade, sem impurezas

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 199,00 Valor Final: R\$ 99.500,00 Marca/Modelo: PORTO EPITACIO

Item nº 30 - Objeto: Areia média lavada clara de 1ª qualidade, sem impurezas

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 164,40 Valor Final: R\$ 82.200,00 Marca/Modelo: CONGONHINHAS

Valor Global (final): R\$ 263.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 264.500,00	R\$ 263.900,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 264.500,00	R\$ 264.000,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 8 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 31 - Objeto: Arruela lisa zincada 1/4

Quantidade: 1.600 Preço unitário: R\$ 0,25 Valor Final: R\$ 400,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 32 - Objeto: Arruela lisa zincada 3/8

Quantidade: 1.600 Preço unitário: R\$ 0,40 Valor Final: R\$ 640,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 33 - Objeto: Arruela lisa zincada 5/16

Quantidade: 1.600 Preço unitário: R\$ 0,34 Valor Final: R\$ 544,00 Marca/Modelo: CISER

000543



Item nº 135 - Objeto: Dobradiça 3.1/2 - Jogo c/ 03 peças

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 18,99 Valor Final: R\$ 3.798,00 Marca/Modelo: MET. ROCHA

Valor Global (final): R\$ 5.382,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante3	03.606.095/0001-80	R\$ 5.384,00	R\$ 5.382,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 5.384,00	R\$ 5.384,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 5.384,00	R\$ 5.384,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 9 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 34 - Objeto: Assento para vaso sanitário infantil com tampa branco

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 130,00 Valor Final: R\$ 3.900,00 Marca/Modelo: ASTRA

Item nº 35 - Objeto: Assento p/ vaso sanitário adulto c/tampa branco

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 40,00 Valor Final: R\$ 4.000,00 Marca/Modelo: TIGRE

Item nº 36 - Objeto: Assento sanitário c/ abertura frontal e tampa branco (pne)

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 110,00 Valor Final: R\$ 3.300,00 Marca/Modelo: ASTRA

Item nº 37 - Objeto: Assento sanitário elevado com tampa 7,5 cm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 197,98 Valor Final: R\$ 9.899,00 Marca/Modelo: MEBUKI

Valor Global (final): R\$ 21.099,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 21.100,00	R\$ 21.099,00	Diversas	Não

000061

GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00	Diversas	Sim
-----------------------	---------------	--------------------	---------------	---------------	----------	-----

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 10 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 38 - Objeto: Balcão p/pia em MDF branco de 1,20m

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 355,00 Valor Final: R\$ 3.550,00 Marca/Modelo: RORATO

Item nº 39 - Objeto: Balcão p/pia em MDF branco de 1,50m

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 409,50 Valor Final: R\$ 4.095,00 Marca/Modelo: RORATO

Valor Global (final): R\$ 7.645,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 9.500,00	R\$ 7.645,00	RORATO	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 9.500,00	R\$ 8.500,00	AJL	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 11 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 40 - Objeto: Barra roscada zincada 3/8 de 1m

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 4,54 Valor Final: R\$ 908,00 Marca/Modelo: vonder

Item nº 41 - Objeto: Barra de apoio reta 60cm p/ banheiro adaptado

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 60,47 Valor Final: R\$ 1.814,10 Marca/Modelo: claro inox

Item nº 42 - Objeto: Barra de apoio reta 80cm inox p/ banheiro deficiente/idoso

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 69,25 Valor Final: R\$ 2.077,50 Marca/Modelo: claro inox

Item nº 43 - Objeto: Barra de apoio reta 90cm p/banheiro adaptado

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 94,48 Valor Final: R\$ 2.834,40 Marca/Modelo: rainha

Item nº 44 - Objeto: Barra roscada zincada 1/4 de 1m

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 2,02 Valor Final: R\$ 404,00 Marca/Modelo: vonder

Item nº 45 - Objeto: Barra roscada zincada 5/16 de 1m

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 3,28 Valor Final: R\$ 656,00 Marca/Modelo: vonder

Valor Global (final): R\$ 8.694,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
eletrica zeus ltda	Participante2	48.914.445/0001-03	R\$ 18.520,00	R\$ 8.694,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 18.520,00	R\$ 18.500,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante4	03.606.095/0001-80	R\$ 18.520,00	R\$ 18.520,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 18.520,00	R\$ 7.820,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 12 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 46 - Objeto: Batedor para porta de correr 5 X 7 1/2

Quantidade: 25 Preço unitário: R\$ 75,00 Valor Final: R\$ 1.875,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 47 - Objeto: Batente de cambará especial 0,04 X 0,14 X 0,60 X 2,10M, montado

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 305,00 Valor Final: R\$ 9.150,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 48 - Objeto: Batente de cambará especial 0,04 X 0,14 X 0,70 X 2,10m, montado

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 305,00 Valor Final:R\$ 9.150,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 49 - Objeto: Batente de camarã especial 0,04 X 0,14 X 0,80 X 2,10M

Quantidade: 60 Preço unitário:R\$ 305,00 Valor Final:R\$ 18.300,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 50 - Objeto: Batente de camarã especial, 0,04 X 0,14 X 0,80 X 2,10M, montado

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 305,00 Valor Final:R\$ 9.150,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 51 - Objeto: Batente de camarã especial 0,04 X 0,14 X 1,00 X 2,10M

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 348,90 Valor Final:R\$ 17.445,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 52 - Objeto: Batente de camarã especial, 0,04 X 0,14 X 1,00 X 2,10M, montado

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 345,00 Valor Final:R\$ 34.500,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 53 - Objeto: BATENTE DE CEDRILHO 0,03 X 0,13 X 0,60 X 2,10, MONTADO

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 255,00 Valor Final:R\$ 7.650,00 Marca/Modelo: ÉNIA PALUDO MAD.

Item nº 54 - Objeto: Batente de cedrilho, 0,03 X 0,13 X 0,70 X 2,10m, montado

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 255,00 Valor Final:R\$ 7.650,00 Marca/Modelo: ÉNIA PALUDO MAD.

Item nº 55 - Objeto: Batente de cedrilho, 0,03 X 0,13 X 0,80 X 2,10M, montado

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 255,00 Valor Final:R\$ 7.650,00 Marca/Modelo: ÉNIA PALUDO MAD.

Valor Global (final):R\$ 122.520,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 122.525,00	R\$ 122.520,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 122.525,00	R\$ 122.525,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 13 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 56 - Objeto: Bóia 3/4.

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 8,19 Valor Final:R\$ 245,70 Marca/Modelo: krona

000547
828099

Item nº 57 - Objeto: Bóia de 1.1/2

Quantidade: 15

Preço unitário: R\$ 56,70

Valor Final: R\$ 850,50

Marca/Modelo: cipla

Valor Global (final): R\$ 1.098,20

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
eletrica zeus ltda	Participante2	48.914.445/0001-03	R\$ 3.810,00	R\$ 1.096,20	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 14 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 58 - Objeto: Bucha de redução 1x 3/4

Quantidade: 50

Preço unitário: R\$ 1,57

Valor Final: R\$ 78,50

Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 59 - Objeto: Bucha de redução soldável 3/4 x 1/2" (25 x 20mm)

Quantidade: 100

Preço unitário: R\$ 0,77

Valor Final: R\$ 77,00

Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 60 - Objeto: Bucha de redução soldável 1.1/2 x 3/4 (50 x 25mm)

Quantidade: 50

Preço unitário: R\$ 3,72

Valor Final: R\$ 186,00

Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 61 - Objeto: Bucha de redução soldável 32mm x 3/4 (32 x 25mm)

Quantidade: 50

Preço unitário: R\$ 1,38

Valor Final: R\$ 69,00

Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 62 - Objeto: Bucha de redução soldável 3/4 x 1/2

Quantidade: 100

Preço unitário: R\$ 0,79

Valor Final: R\$ 79,00

Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 63 - Objeto: Bucha de redução soldável 40 X 32mm

Quantidade: 50

Preço unitário: R\$ 2,80

Valor Final: R\$ 140,00

Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 64 - Objeto: Bucha de redução soldável 50 X 40mm

Quantidade: 50

Preço unitário: R\$ 3,45

Valor Final: R\$ 172,50

Marca/Modelo: PLASTILIT

Valor Global (final): R\$ 802,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 1.290,00	R\$ 802,00	PLASTILIT	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 1.290,00	R\$ 895,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 15 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 65 - Objeto: Cadeado 20mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 12,00 Valor Final: R\$ 1.200,00 Marca/Modelo: STAM

Item nº 66 - Objeto: Cadeado 25mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 15,40 Valor Final: R\$ 1.540,00 Marca/Modelo: ATAM

Item nº 67 - Objeto: Cadeado 30mm

Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 17,78 Valor Final: R\$ 1.422,40 Marca/Modelo: STAM

Item nº 68 - Objeto: Cadeado 35mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 23,19 Valor Final: R\$ 2.319,00 Marca/Modelo: STAM

Item nº 69 - Objeto: Cadeado 40mm

Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 25,43 Valor Final: R\$ 2.034,40 Marca/Modelo: STAM

Item nº 70 - Objeto: Cadeado 50mm

Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 38,65 Valor Final: R\$ 3.092,00 Marca/Modelo: STAM

Item nº 71 - Objeto: Cadeado 60mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 58,68 Valor Final: R\$ 2.934,00 Marca/Modelo: STAM

Valor Global (final): R\$ 14.541,80

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 18.812,00	R\$ 14.541,80	Diversas	Não
eletrica zeus ltda	Participante4	48.914.445/0001-03	R\$ 18.812,00	R\$ 14.543,55	Diversas	Sim
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Participante2	28.719.518/0001-07	R\$ 18.812,00	R\$ 14.833,00	PADO	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante5	19.366.765/0001-78	R\$ 18.722,00	R\$ 18.722,00	PADO	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante3	08.688.131/0001-15	R\$ 18.812,00	R\$ 18.812,00	PADO	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 16 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 72 - Objeto: Caibro de cambará 5 x 6 cm Quantidade: 2.800 Preço unitário: R\$ 11,00 Valor Final: R\$ 30.800,00 Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNADO LTDA Item nº 73 - Objeto: Caibro de cambará aparelhado

Quantidade: 400 Preço unitário: R\$ 12,47 Valor Final: R\$ 4.988,00 Marca/Modelo: AROEIRA

Item nº 74 - Objeto: Caibro de eucalipto 5 x 6 cm

Quantidade: 1.200 Preço unitário: R\$ 6,00 Valor Final: R\$ 7.200,00 Marca/Modelo: MAD. MOLONHA

Valor Global (final): R\$ 42.988,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 43.000,00	R\$ 42.988,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 17 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 75 - Objeto: Caixa d'água PVC 1000 litros

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 343,00 Valor Final: R\$ 10.290,00 Marca/Modelo: FIBRAOESTE

Item nº 76 - Objeto: Caixa d'água PVC 500 litros

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 229,00 Valor Final: R\$ 2.290,00 Marca/Modelo: FIBRAOESTE

Item nº 77 - Objeto: Caixa de descarga capacidade 09 litros

Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 43,00 Valor Final: R\$ 3.440,00 Marca/Modelo: METASUL

Item nº 78 - Objeto: Caixa sifonada 100 x 50mm

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 11,00 Valor Final: R\$ 440,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 79 - Objeto: Caixa sifonada 150 x 50mm

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 36,00 Valor Final: R\$ 1.440,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Valor Global (final): R\$ 17.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 24.590,00	R\$ 17.900,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 24.590,00	R\$ 19.911,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 18 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 81 - Objeto: Cal hidratado CH3 - Saco 20 kg

Quantidade: 2.500 Preço unitário: R\$ 18,50 Valor Final: R\$ 46.250,00 Marca/Modelo: CIBRACAL

Item nº 82 - Objeto: Cal para pintura 08 kg

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 14,00 Valor Final: R\$ 14.000,00 Marca/Modelo: SÃO SEBASTIÃO

000554



Item nº 83 - Objeto: Cal virgem saco 20 kg

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 17,00 Valor Final: R\$ 17.000,00 Marca/Modelo: CIBRACAL

Item nº 305 - Objeto: Rejunte branco 1 kg

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 5,80 Valor Final: R\$ 1.740,00 Marca/Modelo: VOTOMASSA

Valor Global (final): R\$ 78.990,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 78.990,00	R\$ 78.990,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 19 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 84 - Objeto: Cano de PVC soldável 1/2 6,00m (tubo 20mm)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 22,50 Valor Final: R\$ 1.125,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 85 - Objeto: Cano de PVC soldável 2 x 6,00m (60mm)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 121,00 Valor Final: R\$ 6.050,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 86 - Objeto: Cano para água, soldável 3/4 - barra de 6 m

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 23,00 Valor Final: R\$ 4.600,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 87 - Objeto: Cano PVC soldável 1.1/2 6,00m (tubo 50mm)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 79,50 Valor Final: R\$ 3.975,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 318 - Objeto: Sifão flexível 40cm

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 8,95 Valor Final: R\$ 2.685,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Valor Global (final): R\$ 18.435,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 20.485,00	R\$ 18.435,00	PLASTILIT	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 20.485,00	R\$ 20.400,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 20.485,00	R\$ 20.485,00	KRONA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 20 - Deserto

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 88 - Objeto: Cantoneira mão francesa leve, ferro chato 20

Quantidade: 50 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 89 - Objeto: Cantoneira mão francesa leve, ferro chato 30

Quantidade: 50 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 90 - Objeto: Cantoneira mão francesa pesado, ferro chato 20

Quantidade: 50 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 91 - Objeto: Cantoneira mão francesa pesado, ferro chato 30

Quantidade: 50 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 92 - Objeto: Cantoneira para porta de correr 5 x 7.1/2

Quantidade: 25 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 93 - Objeto: Cantoneira simples em metal 10 X 12 ferro chato 30

Quantidade: 50 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 21 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 94 - Objeto: Cap de PVC soldável 20mm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 1,70	Valor Final: R\$ 170,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 95 - Objeto: Cap de PVC soldável 25mm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 1,65	Valor Final: R\$ 165,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 96 - Objeto: Cap de PVC soldável 40mm

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 4,50	Valor Final: R\$ 225,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 114 - Objeto: Cotovelo de PVC soldável 90° 40mm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 6,20	Valor Final: R\$ 620,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 115 - Objeto: Cotovelo em PVC soldável 45° 40mm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 8,46	Valor Final: R\$ 846,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 116 - Objeto: Cotovelo galvanizado 90° 1.1/2 fêmea

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 80,10	Valor Final: R\$ 4.005,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 117 - Objeto: Cotovelo LRM 1/2

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 5,85	Valor Final: R\$ 351,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 118 - Objeto: Cotovelo LRM 3/4

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 7,20	Valor Final: R\$ 720,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 119 - Objeto: Cotovelo LRM 3/4 (Joelho 25mm)

Quantidade: 200	Preço unitário: R\$ 8,10	Valor Final: R\$ 1.620,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 120 - Objeto: Cotovelo LRM 3/4 x 1/2 (Joelho 25 x 20mm)

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 6,65	Valor Final: R\$ 665,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 121 - Objeto: Cotovelo para esgoto 90x100mm

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 5,85	Valor Final: R\$ 292,50	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 122 - Objeto: Cotovelo PVC 1 (joelho 90 x 32mm)

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 4,68	Valor Final: R\$ 234,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 123 - Objeto: Cotovelo PVC para esgoto 200mm

Quantidade: 30	Preço unitário: R\$ 126,00	Valor Final: R\$ 3.780,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 124 - Objeto: Cotovelo soldável 1.1/2 (Joelho 90 x 50mm)			
Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 4,95	Valor Final: R\$ 247,50	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 125 - Objeto: Cotovelo soldável 1/2 (Joelho 90 20mm)			
Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 0,95	Valor Final: R\$ 95,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 126 - Objeto: Cotovelo soldável 2 (Joelho 90 x 60mm)			
Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 8,55	Valor Final: R\$ 513,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 127 - Objeto: Cotovelo soldável 3/4 (Joelho 90 x 25mm)			
Quantidade: 200	Preço unitário: R\$ 1,35	Valor Final: R\$ 270,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 133 - Objeto: Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm.			
Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 17,80	Valor Final: R\$ 1.068,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 134 - Objeto: Curva curta PVC p/ esgoto 200mm			
Quantidade: 30	Preço unitário: R\$ 189,00	Valor Final: R\$ 5.670,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 164 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 45° 100mm			
Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 8,00	Valor Final: R\$ 400,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 165 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 45° 150mm			
Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 52,20	Valor Final: R\$ 3.132,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 166 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 45° 40mm			
Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 2,02	Valor Final: R\$ 202,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 167 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 45° 50mm			
Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 3,78	Valor Final: R\$ 378,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 168 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 45° 75mm			
Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 9,90	Valor Final: R\$ 495,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 169 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 90° 100mm			
Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 8,10	Valor Final: R\$ 810,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 170 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 90° 150mm			
Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 43,20	Valor Final: R\$ 2.592,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 171 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 90° 40mm			
Quantidade: 150	Preço unitário: R\$ 1,80	Valor Final: R\$ 270,00	Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 172 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 90° 50mm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 3,50	Valor Final: R\$ 350,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 173 - Objeto: Joelho de PVC p/ esgoto 90° 75mm

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 7,20	Valor Final: R\$ 360,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 174 - Objeto: Joelho de PVC soldável 45° 1/2 (20mm)

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 1,62	Valor Final: R\$ 162,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 175 - Objeto: Joelho de PVC soldável 45° 32mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 5,85	Valor Final: R\$ 351,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 176 - Objeto: Joelho de PVC soldável 45° 3/4 (25mm)

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 1,93	Valor Final: R\$ 193,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 177 - Objeto: Joelho de PVC soldável 45° 60mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 26,10	Valor Final: R\$ 1.566,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 178 - Objeto: Joelho de PVC soldável 90° 60mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 11,25	Valor Final: R\$ 675,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 179 - Objeto: Joelho PVC p/ esgoto 45° 200mm

Quantidade: 30	Preço unitário: R\$ 148,50	Valor Final: R\$ 4.455,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 180 - Objeto: Joelho PVC p/ esgoto 90° 200mm

Quantidade: 30	Preço unitário: R\$ 121,50	Valor Final: R\$ 3.645,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 181 - Objeto: Junção simples p/ esgoto 100 x 100mm

Quantidade: 70	Preço unitário: R\$ 23,40	Valor Final: R\$ 1.638,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 182 - Objeto: Junção simples p/ esgoto 150 x 150mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 103,50	Valor Final: R\$ 6.210,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 183 - Objeto: Junção simples p/ esgoto 40 x 40mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 5,39	Valor Final: R\$ 323,40	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 184 - Objeto: Junção simples p/ esgoto 50 x 50mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 8,90	Valor Final: R\$ 534,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 193 - Objeto: Ligação plástica 40 cm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 7,65	Valor Final: R\$ 765,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 198 - Objeto: Luva de correr de PVC 1/2

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 8,90 Valor Final:R\$ 445,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 199 - Objeto: Luva de correr de PVC 32mm

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 18,90 Valor Final:R\$ 945,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 200 - Objeto: Luva de correr de PVC p/ esgoto 100mm

Quantidade: 60 Preço unitário:R\$ 18,90 Valor Final:R\$ 1.134,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 201 - Objeto: Luva de correr de PVC p/ esgoto 150mm

Quantidade: 60 Preço unitário:R\$ 37,80 Valor Final:R\$ 2.268,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 202 - Objeto: Luva de correr de PVC p/ esgoto 50mm

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 11,25 Valor Final:R\$ 562,50 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 203 - Objeto: Luva de correr em PVC soldável 40mm

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 9,80 Valor Final:R\$ 490,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 204 - Objeto: Luva de correr soldável c/anel 1.1/2 (50mm)

Quantidade: 40 Preço unitário:R\$ 18,90 Valor Final:R\$ 756,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 205 - Objeto: Luva de correr soldável c/anel 3/4 (25mm)

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 10,80 Valor Final:R\$ 540,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 206 - Objeto: Luva de PVC para esgoto 75mm

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 7,65 Valor Final:R\$ 382,50 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 207 - Objeto: Luva de PVC p/ esgoto 100mm

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 7,20 Valor Final:R\$ 720,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 208 - Objeto: Luva de PVC p/ esgoto 40mm

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 2,52 Valor Final:R\$ 126,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 209 - Objeto: Luva de PVC soldável 40mm.

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 5,30 Valor Final:R\$ 530,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 210 - Objeto: Luva LRM 3/4

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 7,00 Valor Final:R\$ 700,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 211 - Objeto: Luva LRM 3/4 x 1/2 (25mm / 1/2).

Quantidade: 50 Preço unitário:R\$ 6,30 Valor Final:R\$ 315,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 212 - Objeto: Luva PVC p/ esgoto 200mm

Quantidade: 30 Preço unitário:R\$ 63,00 Valor Final:R\$ 1.890,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

000557



Item nº 213 - Objeto: Luva simples PVC p/esgoto 50mm			
Quantidade: 100	Preço unitário:R\$ 2,56	Valor Final:R\$ 256,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 214 - Objeto: Luva soldável 1.1/2 (50mm)			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 6,21	Valor Final:R\$ 372,60	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 215 - Objeto: Luva soldável 1.1/4 (40mm)			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 4,40	Valor Final:R\$ 264,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 216 - Objeto: Luva soldavel 3/4			
Quantidade: 100	Preço unitário:R\$ 1,62	Valor Final:R\$ 162,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 217 - Objeto: Luva soldavel 3/4 (25mm)			
Quantidade: 150	Preço unitário:R\$ 1,62	Valor Final:R\$ 243,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 218 - Objeto: Luva soldável PVC 1/2 (20mm)			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 1,44	Valor Final:R\$ 86,40	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 219 - Objeto: Luva soldável PVC 1 (32mm)			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 3,24	Valor Final:R\$ 194,40	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 231 - Objeto: Meia cana de PVC branco			
Quantidade: 2.000	Preço unitário:R\$ 7,02	Valor Final:R\$ 14.040,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 232 - Objeto: Niple rosqueável 1/2"			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 1,60	Valor Final:R\$ 96,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 233 - Objeto: Niple rosqueável 3/4			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 1,84	Valor Final:R\$ 110,40	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 284 - Objeto: Redução 50 x 40mm esgoto			
Quantidade: 100	Preço unitário:R\$ 2,25	Valor Final:R\$ 225,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 285 - Objeto: Redução em PVC soldável 40 x 25mm			
Quantidade: 50	Preço unitário:R\$ 6,79	Valor Final:R\$ 339,50	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 286 - Objeto: Redução excêntrica p/esgoto 100 x 50mm			
Quantidade: 30	Preço unitário:R\$ 9,45	Valor Final:R\$ 283,50	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 287 - Objeto: Redução para esgoto 100 x 75mm			
Quantidade: 50	Preço unitário:R\$ 11,25	Valor Final:R\$ 562,50	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 288 - Objeto: Redução para esgoto 50 x 40mm			
Quantidade: 100	Preço unitário:R\$ 2,61	Valor Final:R\$ 261,00	Marca/Modelo: PLASTILIT

000075

Item nº 289 - Objeto: Registro de esfera, em metal, 50mm bruto

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 153,00 Valor Final: R\$ 1.530,00 Marca/Modelo: DECA

Item nº 382 - Objeto: Tubo de descarga p/ válvula (c/ cotovelo azul)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 14,30 Valor Final: R\$ 715,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 383 - Objeto: Tubo de descida externo para caixa de descarga

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 17,01 Valor Final: R\$ 510,30 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 384 - Objeto: Tubo de ligação cromado 25cm p/ vaso sanitário

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 29,88 Valor Final: R\$ 1.494,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 385 - Objeto: Tubo de ligação flexível cromado p/ vaso sanitário

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 29,70 Valor Final: R\$ 2.970,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 386 - Objeto: Tubo de ligação flexível p/ vaso sanitário - branco

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 17,10 Valor Final: R\$ 1.710,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 387 - Objeto: Tubo de PVC p/ esgoto 100mm (Barra 6 metros)

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 58,50 Valor Final: R\$ 5.850,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 388 - Objeto: Tubo de PVC p/ esgoto 150mm (Barra 6 metros)

Quantidade: 70 Preço unitário: R\$ 207,00 Valor Final: R\$ 14.490,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 389 - Objeto: Tubo de PVC p/ esgoto 200mm

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 360,90 Valor Final: R\$ 14.436,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 390 - Objeto: Tubo de PVC p/ esgoto 40mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 31,50 Valor Final: R\$ 3.150,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 391 - Objeto: Tubo de PVC p/ esgoto 40mm (Barra 6 metros)

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 35,10 Valor Final: R\$ 3.510,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 392 - Objeto: Tubo de PVC para esgoto 50mm (Barra 6 metros)

Quantidade: 70 Preço unitário: R\$ 60,30 Valor Final: R\$ 4.221,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 393 - Objeto: Tubo de PVC p/ esgoto 75mm (barra 06 metros)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 63,00 Valor Final: R\$ 3.150,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Valor Global (final): R\$ 138.100,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
-------------------	---------	------------	----------------	--------------	-------	--------

GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 153.460,90	R\$ 138.100,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 153.460,90	R\$ 153.460,90	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 22 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 97 - Objeto: Cilindro para fechadura Aliança

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 19,01 Valor Final: R\$ 950,50 Marca/Modelo: ALIANÇA

Item nº 98 - Objeto: Cilindro para fechadura Stam

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 19,01 Valor Final: R\$ 950,50 Marca/Modelo: STAM

Valor Global (final): R\$ 1.901,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 3.000,00	R\$ 1.901,00	Diversas	Não
eletrica zeus ltda	Participante1	48.914.445/0001-03	R\$ 3.000,00	R\$ 1.902,60	pillar	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 23 - Homologado

Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 99 - Objeto: Cimento CP II E-32 c/50kg

Quantidade: 2.500 Preço unitário: R\$ 33,28 Valor Final: R\$ 83.200,00 Marca/Modelo: VOTORAN

Valor Global (final): R\$ 83.200,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 92.500,00	R\$ 83.200,00	VOTORAN	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 92.500,00	R\$ 92.500,00	VOTORAN	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 24 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 100 - Objeto: Cimento CP II E-32 c/50kg

Quantidade: 7.500 Preço unitário: R\$ 33,28 Valor Final: R\$ 249.600,00 Marca/Modelo: VOTORAN

Valor Global (final): R\$ 249.600,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 277.500,00	R\$ 249.600,00	VOTORAN	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 277.500,00	R\$ 277.500,00	VOTORAN	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 25 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 104 - Objeto: Coluna pronta de ferro 10mm 10x20 cm de 6m

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 190,00 Valor Final: R\$ 57.000,00 Marca/Modelo: GERDAU

Item nº 105 - Objeto: Coluna pronta ferro 10mm tamanho 7 x 14cm de 6m

000561



Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 130,00 Valor Final: R\$ 39.000,00 Marca/Modelo: GERDAU

Item nº 106 - Objeto: Coluna pronta ferro 10mm tamanho 7 x 17cm de 6 m

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 198,99 Valor Final: R\$ 39.798,00 Marca/Modelo: GERDAU

Valor Global (final): R\$ 135.798,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos:

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 135.800,00	R\$ 135.798,00	GERDAU	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 135.800,00	R\$ 135.800,00	COSTA FERRO	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 26 - Deserto

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 107 - Objeto: Compensado comercial 2,20 x 1,60 x 15mm

Quantidade: 200 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 108 - Objeto: Compensado naval 2,50 x 1,60 x 18mm

Quantidade: 100 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 109 - Objeto: COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 PSI 1/4 HP BIVOLT

Quantidade: 4 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 27 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 110 - Objeto: Conjunto de engate rápido macho/fêmea

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 4,00 Valor Final: R\$ 80,00 Marca/Modelo: TRAMONTINA

Item nº 111 - Objeto: Conjunto de esguicho rosqueado e engate p/mangueira 1/2, com 4 peças

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 17,00 Valor Final: R\$ 850,00 Marca/Modelo: KALA

Item nº 137 - Objeto: Engate rápido para mangueira 1/2

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 4,50 Valor Final: R\$ 225,00 Marca/Modelo: TRAMONTINA

Item nº 138 - Objeto: Engate rápido para mangueira 3/4

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 17,00 Valor Final: R\$ 510,00 Marca/Modelo: TRAMONTINA

Item nº 225 - Objeto: Mangueira lisa de nível 5/16 transparente

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 2,85 Valor Final: R\$ 570,00 Marca/Modelo: UNIFIOS

Item nº 226 - Objeto: Mangueira marrom 1 para irrigação

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 3,00 Valor Final: R\$ 1.500,00 Marca/Modelo: IRRIGAFORT

Item nº 248 - Objeto: Pino conector p/ engate rápido rosca 1/4 macho

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 4,02 Valor Final: R\$ 120,60 Marca/Modelo: TRAMONTINA

Valor Global (final): R\$ 3.855,60

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 5.887,00	R\$ 3.855,60	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 5.887,00	R\$ 4.285,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 28 - Revogado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 129 - Objeto: Cumeeira 15° 6mm (capa) de amianto

000563



Quantidade: 100 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 130 - Objeto: Cumeeira 30° 6mm (capa) de amianto

Quantidade: 100 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 131 - Objeto: Cumeeira de barro

Quantidade: 1.000 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 29 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 132 - Objeto: Cunha p/ nivelador de piso 2mm - pcte. c/ 100 pçs

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 25,00 Valor Final: R\$ 5.000,00 Marca/Modelo: DURAK

Item nº 139 - Objeto: Espaçador nivelador de piso 2mm - pcte. c/ 100 pçs

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 5,90 Valor Final: R\$ 1.180,00 Marca/Modelo: VONDER

Item nº 140 - Objeto: Espaçador p/ piso 3mm - pcte. c/ 100 pçs

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 6,00 Valor Final: R\$ 1.200,00 Marca/Modelo: VONDER

Valor Global (final): R\$ 7.380,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 7.380,00	R\$ 7.380,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 30 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 141 - Objeto: Espuma expansiva 500ml

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 25,42 Valor Final: R\$ 1.271,00 Marca/Modelo: TEKBOND

Item nº 142 - Objeto: Espuma expansiva universal uso geral portas e janelas 500ml

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 25,44 Valor Final: R\$ 2.544,00 Marca/Modelo: TEKBOND

Valor Global (final): R\$ 3.815,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 4.240,00	R\$ 3.815,00	TEKBOND	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 31 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 143 - Objeto: Fechadura colonial externa, máquina de 55mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 157,98 Valor Final: R\$ 7.899,00 Marca/Modelo: ALIANÇA

Item nº 144 - Objeto: Fechadura para banheiro

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 58,00 Valor Final: R\$ 5.800,00 Marca/Modelo: ALIANÇA

Item nº 145 - Objeto: Fechadura para porta de ferro mod. 501/502

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 83,00 Valor Final: R\$ 4.150,00 Marca/Modelo: STAM

Item nº 146 - Objeto: Fechadura para porta de ferro mod. 601/602

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 79,00 Valor Final: R\$ 3.950,00 Marca/Modelo: STAM

000565

Valor Global (final): R\$ 21.799,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 21.800,00	R\$ 21.799,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 32 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 147 - Objeto: Ferro 1/2 aço CA-50 (vergalhão)

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 76,15 Valor Final: R\$ 22.845,00 Marca/Modelo: ARCELOR MITAL

Item nº 148 - Objeto: Ferro 1/4 aço CA-50

Quantidade: 600 Preço unitário: R\$ 21,00 Valor Final: R\$ 12.600,00 Marca/Modelo: ARCELOR MITAL

Item nº 149 - Objeto: Ferro 3/8 aço CA-50 12m

Quantidade: 700 Preço unitário: R\$ 47,60 Valor Final: R\$ 33.320,00 Marca/Modelo: ARCELOR MITAL

Item nº 150 - Objeto: Ferro 4,2mm aço CA-60

Quantidade: 600 Preço unitário: R\$ 9,50 Valor Final: R\$ 5.700,00 Marca/Modelo: ARCELOR MITAL

Item nº 151 - Objeto: Ferro 5/16 aço CA-50 (vergalhão)

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 32,21 Valor Final: R\$ 32.210,00 Marca/Modelo: ARCELOR MITAL

Item nº 152 - Objeto: Ferro 5mm CA-60

Quantidade: 700 Preço unitário: R\$ 15,00 Valor Final: R\$ 10.500,00 Marca/Modelo: ARCELOR MITAL

Valor Global (final): R\$ 117.175,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 160.740,00	R\$ 117.175,00	ARCELOR MITAL	Sim

000083

PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 160.740,00	R\$ 130.199,00	SINOBRAS	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 160.740,00	R\$ 160.740,00	GERDAU	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 33 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 156 - Objeto: Forro de pinus

Quantidade: 800 Preço unitário: R\$ 33,06 Valor Final: R\$ 26.448,00 Marca/Modelo: BM MADEIRAS

Item nº 157 - Objeto: Forro de PVC 8mm x 6,00m, branco

Quantidade: 2.500 Preço unitário: R\$ 21,00 Valor Final: R\$ 52.500,00 Marca/Modelo: BELKA

Valor Global (final): R\$ 78.948,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 99.840,00	R\$ 78.948,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 99.840,00	R\$ 87.720,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 99.840,00	R\$ 99.840,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 34 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 158 - Objeto: Grelha cromada quadrada abre/fecha 100mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 7,90 Valor Final: R\$ 395,00 Marca/Modelo: LEÃO

000567



Item nº 159 - Objeto: Grelha cromada quadrada abre/fecha 150mm

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 7,90 Valor Final: R\$ 158,00 Marca/Modelo: LEÃO

Item nº 160 - Objeto: Grelha plástica 10mm branca

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 4,30 Valor Final: R\$ 129,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 161 - Objeto: Grelha plástica quadrada branca 100mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 4,80 Valor Final: R\$ 240,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 162 - Objeto: Grelha plástica quadrada branca 150mm

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 14,00 Valor Final: R\$ 420,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 163 - Objeto: Grelha redonda inox 100mm abre/fecha

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 7,86 Valor Final: R\$ 393,00 Marca/Modelo: LEÃO

Valor Global (final): R\$ 1.735,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 3.365,00	R\$ 1.735,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 3.365,00	R\$ 1.736,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 35 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 190 - Objeto: Lavatório c/coluna mod. standart tam. médio-Louça branco

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 240,00 Valor Final: R\$ 4.800,00 Marca/Modelo: ONIX

Item nº 191 - Objeto: Lavatório de coluna suspensa para banheiro de deficiente físico, branco, dimensões da cuba: 52,5cm largura x 43cm altura; dimensões da coluna: 29cm largura x 31cm largura.

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 310,00 Valor Final: R\$ 3.100,00 Marca/Modelo: ONIX

Item nº 192 - Objeto: Lavatório s/ coluna modelo standart 46 x 35 louça-branco

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 140,00 Valor Final: R\$ 2.800,00 Marca/Modelo: ONIX

000085

Valor Global (final): R\$ 10.700,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	ONIX	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 36 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 195 - Objeto: Lona plástica de 4,00m largura - 150 micras

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 0,82 Valor Final: R\$ 820,00 Marca/Modelo: LONAX

Item nº 196 - Objeto: Lona plástica de 4,00m largura - 70 micras

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 0,50 Valor Final: R\$ 500,00 Marca/Modelo: LONAX

Valor Global (final): R\$ 1.320,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 4.800,00	R\$ 1.320,00	LONAX	Sim
eletrica zeus ltda	Participante2	48.914.445/0001-03	R\$ 4.800,00	R\$ 1.474,20	vonder	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 4.800,00	R\$ 4.799,99	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante4	03.606.095/0001-80	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	CASA DA LONA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 37 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 220 - Objeto: Madeirite 1,10 x 2,20 x 10mm

Quantidade: 200	Preço unitário: R\$ 85,00	Valor Final: R\$ 17.000,00	Marca/Modelo: MADEGUIDE
-----------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------

Item nº 221 - Objeto: Madeirite 1,10 x 2,20 X 15mm

Quantidade: 300	Preço unitário: R\$ 115,00	Valor Final: R\$ 34.500,00	Marca/Modelo: MADEGUIDE
-----------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

Item nº 222 - Objeto: Madeirite plastificado preto 1,10 x 2,20 x 10mm

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 110,00	Valor Final: R\$ 11.000,00	Marca/Modelo: MADEGUIDE
-----------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

Item nº 223 - Objeto: Madeirite plastificado preto 1,10 x 2,20

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 150,00	Valor Final: R\$ 15.000,00	Marca/Modelo: MADEGUIDE
-----------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

Item nº 228 - Objeto: Matajunta de cedrinho 0,1cm x 4,5cm

Quantidade: 1.300	Preço unitário: R\$ 4,80	Valor Final: R\$ 6.240,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------

Item nº 229 - Objeto: MDF cru 2,75 x 1,84m

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 89,00	Valor Final: R\$ 8.900,00	Marca/Modelo: COMPOUND
-----------------	---------------------------	---------------------------	------------------------

Item nº 230 - Objeto: Meia cana de cedrinho

Quantidade: 1.000	Preço unitário: R\$ 6,50	Valor Final: R\$ 6.500,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------

Item nº 234 - Objeto: Palanque de eucalipto 20 x 20 x 3,00m

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 350,00	Valor Final: R\$ 35.000,00	Marca/Modelo: MAD. MOLONHA
-----------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Item nº 262 - Objeto: Porta de aço laminada de 0,80x2,10x12cm

Quantidade: 30	Preço unitário: R\$ 350,00	Valor Final: R\$ 10.500,00	Marca/Modelo: MET. RAMASSOL
----------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------

Item nº 263 - Objeto: Porta de imbuia 2,10 X 0,90cm encabeçada

Quantidade: 20	Preço unitário: R\$ 395,00	Valor Final: R\$ 7.900,00	Marca/Modelo: UNIÃO
----------------	----------------------------	---------------------------	---------------------

Item nº 264 - Objeto: Porta de imbuia 2,10 x 1,22m encabeçada

Quantidade: 10	Preço unitário: R\$ 450,00	Valor Final: R\$ 4.500,00	Marca/Modelo: UNIÃO
----------------	----------------------------	---------------------------	---------------------

Item nº 265 - Objeto: Porta lisa de madeira encabeçada 0,60 X 2,10M, para verniz

Quantidade: 40	Preço unitário: R\$ 300,00	Valor Final: R\$ 12.000,00	Marca/Modelo: UNIÃO
----------------	----------------------------	----------------------------	---------------------

Item nº 266 - Objeto: Porta lisa de madeira encabeçada 0,70 x 2,10m p/verniz

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 300,00	Valor Final: R\$ 18.000,00	Marca/Modelo: UNIÃO
----------------	----------------------------	----------------------------	---------------------

Item nº 267 - Objeto: Porta lisa de madeira encabeçada 0,80 x 2,10m p/verniz



Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 295,00 Valor Final: R\$ 23.600,00 Marca/Modelo: UNIÃO

Item nº 268 - Objeto: Porta lisa de madeira encabeçada 0,90 x 2,10m p/verniz

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 350,00 Valor Final: R\$ 17.500,00 Marca/Modelo: UNIÃO

Item nº 269 - Objeto: Porta lisa de madeira encabeçada 1,00 x 2,10m p/verniz

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 390,00 Valor Final: R\$ 7.800,00 Marca/Modelo: UNIÃO

Item nº 271 - Objeto: Prancha de eucalipto de 8cm x 20cm x 5,00m

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 185,00 Valor Final: R\$ 92.500,00 Marca/Modelo: MAD. MOLONHA

Valor Global (final): R\$ 328.440,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 328.440,00	R\$ 328.440,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 38 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 112 - Objeto: Conjunto de parafuso p/ caixa acoplada

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 18,00 Valor Final: R\$ 900,00 Marca/Modelo: GLOBAL PLASTIC

Item nº 236 - Objeto: Parafuso cabeça francesa 5/16 x 4 c/porca e arruela

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 1,90 Valor Final: R\$ 950,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 237 - Objeto: Parafuso fenda 3,4 x 16

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 0,20 Valor Final: R\$ 100,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 238 - Objeto: Parafuso fenda 6,0 x 100

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 1,10 Valor Final: R\$ 550,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 239 - Objeto: Parafuso galvanizado p/ telha de fibrocimento c/vedação

Quantidade: 6.000 Preço unitário: R\$ 1,30 Valor Final: R\$ 7.800,00 Marca/Modelo: ORION

Item nº 240 - Objeto: Parafuso p/ bacia com bucha S10, jogo c/ 02 unidades

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 9,00 Valor Final: R\$ 900,00 Marca/Modelo: GMC METAIS

Item nº 241 - Objeto: Parafuso philips para forro PVC 4,2 x 13

Quantidade: 75.000 Preço unitário: R\$ 0,15 Valor Final: R\$ 11.250,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 242 - Objeto: Parafuso p/ vaso sanitário com bucha 12

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 5,50 Valor Final: R\$ 550,00 Marca/Modelo: GMC METAIS

Item nº 255 - Objeto: Porca sextavada 3/8 zincada

Quantidade: 1.600 Preço unitário: R\$ 0,60 Valor Final: R\$ 960,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 256 - Objeto: Porca sextavada zincada 1/4

Quantidade: 1.600 Preço unitário: R\$ 0,33 Valor Final: R\$ 528,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 257 - Objeto: Porca sextavada zincada 5/16

Quantidade: 1.600 Preço unitário: R\$ 0,40 Valor Final: R\$ 640,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 258 - Objeto: Porta almofadada 0,80 x 2,10m de madeira p/verniz

Quantidade: 70 Preço unitário: R\$ 405,00 Valor Final: R\$ 28.350,00 Marca/Modelo: MARCELO MADEIRAS

Item nº 259 - Objeto: Porta cadeado 2

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 7,00 Valor Final: R\$ 350,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 260 - Objeto: Porta cadeado 3

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 9,00 Valor Final: R\$ 450,00 Marca/Modelo: CISER

Item nº 261 - Objeto: Porta cadeado 4

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 12,00 Valor Final: R\$ 600,00 Marca/Modelo: CISER

Valor Global (final): R\$ 54.878,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante 1	19.366.765/0001-78	R\$ 54.878,00	R\$ 54.878,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 39 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 136 - Objeto: Elemento vazado cerâmico quadrado

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 7,00 Valor Final: R\$ 7.000,00 Marca/Modelo: JORGE CALDI

Item nº 249 - Objeto: Piso cerâmico externo quadrado 60 x 60cm PEI 4

Quantidade: 600 Preço unitário: R\$ 28,14 Valor Final: R\$ 16.884,00 Marca/Modelo: LUME

Item nº 250 - Objeto: Piso cerâmico interno quadrado 50 x 50 cm PEI 4, padrão comercial, cores à definir (amostra sujeito à aprovação)

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 28,12 Valor Final: R\$ 14.060,00 Marca/Modelo: LUME

Item nº 251 - Objeto: Piso cerâmico interno quadrado 60 X 60 cm PEI 4, padrão comercial, cores à definir (amostra sujeito à aprovação)

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 28,11 Valor Final: R\$ 14.055,00 Marca/Modelo: LUME

Valor Global (final): R\$ 51.999,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 67.000,00	R\$ 51.999,00	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001-80	R\$ 67.000,00	R\$ 5.100,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 40 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 224 - Objeto: Malha pop 20x20 ferro 4,2mm de 3,00x2,00m

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 68,84 Valor Final: R\$ 34.420,00 Marca/Modelo: TRELITELAS

Valor Global (final): R\$ 34.420,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 42.500,00	R\$ 34.420,00	TRELITELAS	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 42.500,00	R\$ 38.249,00	NACIONAL	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante3	03.606.095/0001-80	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00	GERDAU	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 41 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 246 - Objeto: Pia p/cozinha em marmorite de 1,20m

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 169,00 Valor Final: R\$ 1.690,00 Marca/Modelo: RORATO

Item nº 247 - Objeto: Pia p/cozinha em marmorite de 1,50m

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 219,00 Valor Final: R\$ 2.190,00 Marca/Modelo: RORATO

Valor Global (final): R\$ 3.880,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 5.740,00	R\$ 3.880,00	RORATO	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 5.740,00	R\$ 4.174,00	AJ RORATO	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante3	03.606.095/0001-80	R\$ 5.740,00	R\$ 5.740,00	AJ RORATO	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 42 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 272 - Objeto: Prego 12 x 22

Quantidade: 80 Preço unitário:R\$ 11,45 Valor Final:R\$ 916,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 273 - Objeto: Prego 15 x 15

Quantidade: 80 Preço unitário:R\$ 11,40 Valor Final:R\$ 912,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 274 - Objeto: Prego 15 x 21

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 11,40 Valor Final:R\$ 1.140,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 275 - Objeto: Prego 17 x 27

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 10,90 Valor Final:R\$ 1.090,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 276 - Objeto: Prego 18 x 24

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 10,95 Valor Final:R\$ 1.095,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 277 - Objeto: Prego 18 x 36

Quantidade: 60 Preço unitário:R\$ 11,20 Valor Final:R\$ 672,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 278 - Objeto: Prego 22 x 42

Quantidade: 60 Preço unitário:R\$ 11,20 Valor Final:R\$ 672,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 279 - Objeto: Prego 22x48 - kg

Quantidade: 60 Preço unitário:R\$ 11,20 Valor Final:R\$ 672,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Item nº 280 - Objeto: Prego 24 x 60

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 22,00 Valor Final:R\$ 2.200,00 Marca/Modelo: GERDAU

Item nº 281 - Objeto: Prego 25 x 72

Quantidade: 200 Preço unitário:R\$ 15,00 Valor Final:R\$ 3.000,00 Marca/Modelo: GERDAU

Item nº 282 - Objeto: Pregos 20x42

Quantidade: 80 Preço unitário:R\$ 11,20 Valor Final:R\$ 896,00 Marca/Modelo: SANTA LUZIA

Valor Global (final):R\$ 13.265,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante2	08.688.131/0001-15	R\$ 23.564,00	R\$ 13.265,00	Diversas	Sim
eletrica zeus ltda	Participante3	48.914.445/0001-03	R\$ 23.564,00	R\$ 13.269,06	gerdau	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante4	19.366.765/0001-78	R\$ 23.564,00	R\$ 23.000,00	ALVORADA	Sim

000575

GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante1	03.606.095/0001- 80	R\$ 23.564,00	R\$ 23.564,00	GERDAU	Não
--------------------------------	---------------	------------------------	---------------	---------------	--------	-----

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 43 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 290 - Objeto: Registro de esfera em PVC 32mm

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 13,20 Valor Final: R\$ 264,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 291 - Objeto: Registro de esfera em PVC soldável 50mm
Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 21,30 Valor Final: R\$ 426,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 292 - Objeto: Registro de esfera em PVC soldável 60mm

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 39,50 Valor Final: R\$ 790,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 293 - Objeto: Registro de esfera soldável 1/2

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 5,70 Valor Final: R\$ 57,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 294 - Objeto: Registro de esfera soldável 3/4 (25mm)

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 6,60 Valor Final: R\$ 330,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 295 - Objeto: Registro de gaveta 1.1/2 bruto

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 115,00 Valor Final: R\$ 2.300,00 Marca/Modelo: DECA

Item nº 296 - Objeto: Registro de gaveta bruto 2

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 125,00 Valor Final: R\$ 2.500,00 Marca/Modelo: DECA

Item nº 297 - Objeto: Registro de gaveta c/canopla 3/4

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 68,00 Valor Final: R\$ 2.040,00 Marca/Modelo: LEÃO

Item nº 298 - Objeto: Registro de gaveta PVC 1 com união

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 31,20 Valor Final: R\$ 312,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 299 - Objeto: Registro de gaveta sem canopla 3/4

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 42,40 Valor Final: R\$ 1.272,00 Marca/Modelo: DECA

Item nº 300 - Objeto: Registro de pressão c/canopla 3/4

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 52,00 Valor Final: R\$ 2.080,00 Marca/Modelo: LEÃO

Item nº 301 - Objeto: Registro de pressão s/canopla 3/4

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 49,50 Valor Final: R\$ 1.485,00 Marca/Modelo: DECA

Valor Global (final): R\$ 13.856,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 18.346,50	R\$ 13.856,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 18.376,50	R\$ 14.800,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 44 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 155 - Objeto: Fita antiderrapante preta 50mmx5m

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 20,06 Valor Final: R\$ 1.003,00 Marca/Modelo: NOVE 54

Item nº 235 - Objeto: Palha de aço fina - nº 01

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 2,50 Valor Final: R\$ 1.250,00 Marca/Modelo: WORKER

Item nº 245 - Objeto: Pasta lubrificante 160g

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 14,90 Valor Final: R\$ 447,00 Marca/Modelo: TIGRE

Valor Global (final): R\$ 2.700,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 3.720,00	R\$ 2.700,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 3.720,00	R\$ 3.000,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 45 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 243 - Objeto: Paravento de cedrilho 15cm c/canal

Quantidade: 400	Preço unitário: R\$ 19,82	Valor Final: R\$ 7.928,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-----------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------

Item nº 244 - Objeto: Paravento de cedrilho 18cm c/canal

Quantidade: 400	Preço unitário: R\$ 20,79	Valor Final: R\$ 8.316,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-----------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------

Item nº 302 - Objeto: Régua de cedrilho 7 cm de largura, aparelhada

Quantidade: 450	Preço unitário: R\$ 10,46	Valor Final: R\$ 4.707,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-----------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------

Item nº 303 - Objeto: Régua em madeira cambará de 1,60 x 0,06 x 0,03 aparelhada, com quinas arredondadas em um dos lados

Quantidade: 400	Preço unitário: R\$ 37,46	Valor Final: R\$ 14.984,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-----------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------

Item nº 304 - Objeto: Régua em madeira cambará de 1,99 x 0,07 x 0,04 aparelhada, com quinas arredondadas em um dos lados

Quantidade: 400	Preço unitário: R\$ 37,46	Valor Final: R\$ 14.984,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-----------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------

Item nº 315 - Objeto: Sarrafo de cedrilho 5 x 2cm

Quantidade: 7.500	Preço unitário: R\$ 4,90	Valor Final: R\$ 36.750,00	Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNANDO
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------------

Item nº 316 - Objeto: Sarrafo de cedrilho aparelhado

Quantidade: 1.000	Preço unitário: R\$ 5,03	Valor Final: R\$ 5.030,00	Marca/Modelo: AROEIRA
-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------

Item nº 317 - Objeto: Sarrafo de pinus 5 x 2cm

Quantidade: 7.000	Preço unitário: R\$ 1,67	Valor Final: R\$ 11.690,00	Marca/Modelo: MAD. RESIPINUS
-------------------	--------------------------	----------------------------	------------------------------

Item nº 322 - Objeto: Tábua de cedrilho de 10 cm de largura, aparelhada

Quantidade: 200	Preço unitário: R\$ 9,07	Valor Final: R\$ 1.814,00	Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNANDO
-----------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------

Item nº 323 - Objeto: Tábua de cedrilho de 20 cm de largura, aparelhada

Quantidade: 500	Preço unitário: R\$ 18,60	Valor Final: R\$ 9.300,00	Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNANDO
-----------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------------

Item nº 324 - Objeto: Tábua de cedrilho de 25 cm de largura, aparelhada

Quantidade: 500	Preço unitário: R\$ 23,38	Valor Final: R\$ 11.690,00	Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNANDO
-----------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

Item nº 325 - Objeto: Tábua de cedrilho de 30cm de largura, aparelhada

Quantidade: 500 Preço unitário:R\$ 30,48 Valor Final:R\$ 15.240,00 Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNANDO

Item nº 326 - Objeto: Tábua de pinus de 15 cm de largura

Quantidade: 1.000 Preço unitário:R\$ 4,77 Valor Final:R\$ 4.770,00 Marca/Modelo: MAD. RESIPINUS

Item nº 327 - Objeto: Tábua de pinus de 20 cm de largura

Quantidade: 2.500 Preço unitário:R\$ 6,36 Valor Final:R\$ 15.900,00 Marca/Modelo: MAD. RESIPINUS

Item nº 415 - Objeto: Viga de cambará 5 x 10 cm

Quantidade: 1.200 Preço unitário:R\$ 18,13 Valor Final:R\$ 21.756,00 Marca/Modelo: MAD. LUIZ FERNANDO

Item nº 416 - Objeto: Viga de eucalipto 5 x 10 cm

Quantidade: 2.000 Preço unitário:R\$ 7,82 Valor Final:R\$ 15.640,00 Marca/Modelo: MAD. MOLONHA

Item nº 417 - Objeto: Viga de eucalipto 5 x 15 cm

Quantidade: 2.000 Preço unitário:R\$ 11,75 Valor Final:R\$ 23.500,00 Marca/Modelo: MAD. MOLONHA

Valor Global (final):R\$ 223.999,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 315.250,00	R\$ 223.999,00	Diversas	Não
PLATMADEIRAS LTDA	Participante3	19.366.765/0001-78	R\$ 315.250,00	R\$ 224.999,99	PRÓPRIA	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 315.250,00	R\$ 315.250,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 46 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 309 - Objeto: Resina utilizada para argamassa e chapisco, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diferentes substratos, com maior plasticidade e impermeabilidade, evitando retração das argamassas, podendo ser utilizada em áreas internas e externas ou sujeita a umidade; composição básica de copolímero vinílico - Embalagem 01 kg

Quantidade: 20 Preço unitário:R\$ 27,00 Valor Final:R\$ 540,00 Marca/Modelo: VOTORAN

Item nº 310 - Objeto: Resina sintética de alto desempenho para argamassa, 18 KG: Resina utilizada para argamassa e chapisco, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diferentes substratos, com maior plasticidade e impermeabilidade, evitando retração das argamassas, podendo ser utilizada em áreas internas e externas ou sujeita a umidade; composição básica de copolímero vinílico - Balde com 18 kg

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 220,00 Valor Final: R\$ 6.600,00 Marca/Modelo: VOTORAN

Item nº 311 - Objeto: Resina sintética de alto desempenho para argamassa, 3,6 KG: Resina utilizada para argamassa e chapisco, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diferentes substratos, com maior plasticidade e impermeabilidade, evitando retração das argamassas, podendo ser utilizada em áreas internas e externas ou sujeita a umidade; composição básica de copolímero vinílico - Galão com 3,6 kg

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 63,00 Valor Final: R\$ 1.260,00 Marca/Modelo: VOTORAN

Item nº 364 - Objeto: Tinta esmalte sintético preto fosco p/quadro 1ª linha 3,6 litros

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 140,00 Valor Final: R\$ 7.000,00 Marca/Modelo: GALLE

Item nº 413 - Objeto: Verniz marítimo alto brilho 3,6 litros

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 135,00 Valor Final: R\$ 13.500,00 Marca/Modelo: GALLE

Item nº 414 - Objeto: Verniz Premium para exterior e interior, cor imbuia, brilhante, 3,6 litros, produto que faça parte da ABRAFATI (Assoc. bras. dos Fabricantes de Tintas)

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 140,00 Valor Final: R\$ 14.000,00 Marca/Modelo: SUVINIL

Valor Global (final): R\$ 42.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 47.670,00	R\$ 42.900,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 47.670,00	R\$ 47.670,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 47 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 313 - Objeto: Revestimento retangular PEI 57 x 35 PEI 4, cores a definir, (amostra sujeito à aprovação) Quantidade:

500 Preço unitário: R\$ 23,00 Valor Final: R\$ 11.500,00 Marca/Modelo: LEF

Item nº 338 - Objeto: Telha de fibrocimento 1,53 X 1,10 X 6mm - Referência interna do Item: 161

Quantidade: 700 Preço unitário: R\$ 49,00 Valor Final: R\$ 34.300,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 339 - Objeto: Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 6mm

Quantidade: 600 Preço unitário: R\$ 54,00 Valor Final: R\$ 32.400,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 340 - Objeto: Telha de fibrocimento 2,10 x 1,10 x 6mm

Quantidade: 400 Preço unitário: R\$ 73,00 Valor Final: R\$ 29.200,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 341 - Objeto: Telha de fibrocimento 2,13 x 1,10 x 6mm

Quantidade: 400 Preço unitário: R\$ 73,00 Valor Final: R\$ 29.200,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 342 - Objeto: Telha de fibrocimento 2,44x0,50x4mm

Quantidade: 400 Preço unitário: R\$ 22,00 Valor Final: R\$ 8.800,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 343 - Objeto: Telha de fibrocimento 2,44 X 1,10 X 6 mm

Quantidade: 800 Preço unitário: R\$ 69,00 Valor Final: R\$ 55.200,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 344 - Objeto: Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 x 6mm

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 90,00 Valor Final: R\$ 27.000,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 345 - Objeto: Telha de fibrocimento 3,66 X 1,10m X 6mm

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 105,00 Valor Final: R\$ 31.500,00 Marca/Modelo: BRASILIT

Item nº 346 - Objeto: Telha francesa Quantidade: 2.000 Preço unitário: R\$ 2,10 Valor Final: R\$ 4.200,00 Marca/Modelo: TETOFORTE - PORTUGUESA/ROMANA

Item nº 347 - Objeto: Telha romana

Quantidade: 45.000 Preço unitário: R\$ 2,10 Valor Final: R\$ 94.500,00 Marca/Modelo: TETOFORTE

Item nº 348 - Objeto: Telha transparente 1,83 x 1,10m

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 83,90 Valor Final: R\$ 4.195,00 Marca/Modelo: FIBRARTE

Item nº 349 - Objeto: Telha transparente 2,44x0,50m

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 22,00 Valor Final: R\$ 880,00 Marca/Modelo: FIBRARTE

Valor Global (final): R\$ 362.875,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 448.046,00	R\$ 362.875,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 448.046,00	R\$ 403.199,00	Diversas	Sim
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante3	03.606.095/0001-80	R\$ 448.046,00	R\$ 448.046,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

000581



Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 48 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 328 - Objeto: Tanque de cimento c/ revestimento interno em cerâmica 1 boca

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 420,00 Valor Final: R\$ 8.400,00 Marca/Modelo: MS

Item nº 329 - Objeto: Tanque de cimento c/ revestimento interno em cerâmica 2 bocas

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 540,00 Valor Final: R\$ 5.400,00 Marca/Modelo: MS

Item nº 330 - Objeto: Tanque de concreto simples c/ pés

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 279,00 Valor Final: R\$ 5.580,00 Marca/Modelo: MS

Item nº 331 - Objeto: Tanque de marmorite duplo

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 270,00 Valor Final: R\$ 2.700,00 Marca/Modelo: RORATO

Item nº 332 - Objeto: Tanque de marmorite simples

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 165,00 Valor Final: R\$ 1.650,00 Marca/Modelo: RORATO

Valor Global (final): R\$ 23.730,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 23.730,00	R\$ 23.730,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 49 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 333 - Objeto: Tê de PVC para esgoto 75 x 75mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 15,00 Valor Final: R\$ 750,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

Item nº 334 - Objeto: Tê de PVC p/ esgoto 100 x 100mm

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 15,00 Valor Final: R\$ 750,00 Marca/Modelo: PLASTILIT

000099

Item nº 335 - Objeto: Tê de PVC p/ esgoto 150 x 150mm

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 50,00	Valor Final: R\$ 3.000,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 336 - Objeto: Tê de PVC p/ esgoto 40 x 40mm

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 4,00	Valor Final: R\$ 200,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 337 - Objeto: Tê de PVC p/ esgoto 50 x 50mm

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 8,80	Valor Final: R\$ 440,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 350 - Objeto: Tê LRM 3/4 (25mm)

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 11,50	Valor Final: R\$ 1.150,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 351 - Objeto: Tê LRM 3/4 x 1/2 (25mm x 1/2)

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 8,30	Valor Final: R\$ 415,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 352 - Objeto: TE PVC P/ ESGOTO 200MM

Quantidade: 30	Preço unitário: R\$ 173,00	Valor Final: R\$ 5.190,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 353 - Objeto: Tê PVC soldável 40MM

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 8,28	Valor Final: R\$ 414,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 356 - Objeto: Tê roscavel 1/2

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 7,20	Valor Final: R\$ 360,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 357 - Objeto: Tê soldável 1.1/2 (50mm)

Quantidade: 40	Preço unitário: R\$ 9,50	Valor Final: R\$ 380,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 358 - Objeto: Tê soldável de 1.1/2x 3/4 (50 x 25mm)

Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 9,50	Valor Final: R\$ 570,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 359 - Objeto: Tê soldável 2 (60mm)

Quantidade: 40	Preço unitário: R\$ 17,90	Valor Final: R\$ 716,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
----------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 360 - Objeto: Tê soldável 3/4 (25mm)

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 1,80	Valor Final: R\$ 180,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

Item nº 361 - Objeto: Tê soldável 40mm para irrigação

Quantidade: 50	Preço unitário: R\$ 8,30	Valor Final: R\$ 415,00	Marca/Modelo: ESEL
----------------	--------------------------	-------------------------	--------------------

Valor Global (final): R\$ 14.930,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 16.595,00	R\$ 14.930,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 16.595,00	R\$ 16.594,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
 Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
 Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
 Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 50 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 113 - Objeto: Conjunto ralo c/ fecho e porta-grelha 10x10cm branco

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 16,50 Valor Final: R\$ 495,00 Marca/Modelo: TIGRE

Item nº 185 - Objeto: Kit acessórios para banheiro com 6 peças

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 51,06 Valor Final: R\$ 1.531,80 Marca/Modelo: LIFE METAIS

Item nº 270 - Objeto: Porta toalha argola

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 19,00 Valor Final: R\$ 570,00 Marca/Modelo: PEVILON

Item nº 321 - Objeto: Suporte p/ papel higiênico inox de parede

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 19,00 Valor Final: R\$ 950,00 Marca/Modelo: PEVILON

Valor Global (final): R\$ 3.546,80

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 4.752,00	R\$ 3.546,80	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 4.752,00	R\$ 3.548,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)
 Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)
 Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE
 Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 51 - Deserto

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 283 - Objeto: Puxador concha, latão cromado

Quantidade: 10 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 354 - Objeto: Terminal cromado para bacia com bolsa

Quantidade: 30 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Item nº 355 - Objeto: Terminal cromado para bacia com spud

Quantidade: 60 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

LOTE 52 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 362 - Objeto: Tijolo 6 furos

Quantidade: 60.000 Preço unitário: R\$ 0,72 Valor Final: R\$ 43.200,00 Marca/Modelo: CER. DUTRA

Item nº 363 - Objeto: Tijolo comum

Quantidade: 60.000 Preço unitário: R\$ 0,71 Valor Final: R\$ 42.600,00 Marca/Modelo: CER. DUTRA

Valor Global (final): R\$ 85.800,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 86.400,00	R\$ 85.800,00	CER. DUTRA	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 86.400,00	R\$ 86.400,00	GERMANO	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 53 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 365 - Objeto: Torneira bica móvel de mesa 1/2 metal cromado

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 75,00 Valor Final: R\$ 3.000,00 Marca/Modelo: LEÃO

Item nº 366 - Objeto: Torneira bica móvel de mesa 1/2 plástica

Quantidade: 40	Preço unitário:R\$ 34,00	Valor Final:R\$ 1.360,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 367 - Objeto: Torneira bica móvel de parede 1/2 plástica			
Quantidade: 30	Preço unitário:R\$ 32,00	Valor Final:R\$ 960,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 368 - Objeto: Torneira bóia 3/4			
Quantidade: 15	Preço unitário:R\$ 9,40	Valor Final:R\$ 141,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 369 - Objeto: Torneira clínica hospitalar de mesa com alavanca cotovelo, bica baixa			
Quantidade: 20	Preço unitário:R\$ 99,00	Valor Final:R\$ 1.980,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 370 - Objeto: Torneira clínica hospitalar parede com alavanca cotovelo bica alta -			
Quantidade: 20	Preço unitário:R\$ 99,00	Valor Final:R\$ 1.980,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 371 - Objeto: Torneira de metal p/ jardim 3/4			
Quantidade: 60	Preço unitário:R\$ 33,00	Valor Final:R\$ 1.980,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 372 - Objeto: Torneira de parede para cozinha, metal cromado, 1/4 de volta bica alta			
Quantidade: 30	Preço unitário:R\$ 78,00	Valor Final:R\$ 2.340,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 373 - Objeto: Torneira de parede para cozinha metal cromado com arejador articulado bica alta			
Quantidade: 20	Preço unitário:R\$ 89,00	Valor Final:R\$ 1.780,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 374 - Objeto: Torneira para banheiro, metal cromado, bica móvel 1/4 de volta			
Quantidade: 20	Preço unitário:R\$ 78,00	Valor Final:R\$ 1.560,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 375 - Objeto: Torneira para jardim 1130 C23 bico			
Quantidade: 50	Preço unitário:R\$ 35,00	Valor Final:R\$ 1.750,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 376 - Objeto: Torneira para lavatório 1193 C33			
Quantidade: 80	Preço unitário:R\$ 55,00	Valor Final:R\$ 4.400,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 377 - Objeto: Torneira para lavatório 1194 C23 mesa			
Quantidade: 30	Preço unitário:R\$ 55,00	Valor Final:R\$ 1.650,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 378 - Objeto: Torneira para lavatório C23 2191			
Quantidade: 50	Preço unitário:R\$ 55,00	Valor Final:R\$ 2.750,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 379 - Objeto: Torneira para pia 1/2 1158 - C 23			
Quantidade: 80	Preço unitário:R\$ 55,00	Valor Final:R\$ 4.400,00	Marca/Modelo: LEÃO
Item nº 380 - Objeto: Torneira plástica p/ jardim			
Quantidade: 80	Preço unitário:R\$ 4,00	Valor Final:R\$ 320,00	Marca/Modelo: PLASTILIT
Item nº 409 - Objeto: Vedante plástico p/ torneira 3/4			

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 0,70 Valor Final: R\$ 140,00 Marca/Modelo: LEÃO

Item nº 410 - Objeto: Veda protetor de porta impermeável anti-insetos 80cm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 11,00 Valor Final: R\$ 1.100,00 Marca/Modelo: VONDER

Item nº 411 - Objeto: Veda protetor de porta impermeável anti-insetos 90cm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 11,99 Valor Final: R\$ 1.199,00 Marca/Modelo: VONDER

Item nº 412 - Objeto: Vedarosca plástico p/ torneira 1/2

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 1,50 Valor Final: R\$ 300,00 Marca/Modelo: LEÃO

Valor Global (final): R\$ 35.090,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 45.055,00	R\$ 35.090,00	Diversas	Sim
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 45.055,00	R\$ 35.100,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 54 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 381 - Objeto: treliça ferro aço nervurado h12 com 6m

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 64,50 Valor Final: R\$ 12.900,00 Marca/Modelo: GERDAU

Item nº 418 - Objeto: Vitrô basculante 0,80 x 0,60cm

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 190,00 Valor Final: R\$ 3.800,00 Marca/Modelo: MET. RAMASSOL

Item nº 419 - Objeto: Vitrô basculante 1,00 x 1,00m

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 230,00 Valor Final: R\$ 4.600,00 Marca/Modelo: MET. RAMASSOL

Item nº 420 - Objeto: Vitrô basculante 1,00 x 1,20m

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 375,00 Valor Final: R\$ 7.500,00 Marca/Modelo: MET. RAMASSOL

Item nº 421 - Objeto: Vitrô de correr 1,50 x 1,20m

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 510,00 Valor Final: R\$ 10.200,00 Marca/Modelo: MET. RAMASSOL

Item nº 422 - Objeto: Vitro de ferro quadriculado 0,60 x 0,60 c/grade

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 195,00 Valor Final: R\$ 3.900,00 Marca/Modelo: MET. RAMASSOL

Item nº 423 - Objeto: Vitro de ferro quadriculado 1,50 x 1,00 c/grade

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 470,00 Valor Final: R\$ 9.400,00 Marca/Modelo: MET. RAMASSOL

Valor Global (final): R\$ 52.300,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 52.400,00	R\$ 52.300,00	Diversas	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 52.400,00	R\$ 52.400,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 55 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 394 - Objeto: União soldável 1. 1/2 (50mm)

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 28,00 Valor Final: R\$ 1.120,00 Marca/Modelo: PEVESUL

Item nº 395 - Objeto: União soldável 3/4 (25 mm).

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 7,00 Valor Final: R\$ 700,00 Marca/Modelo: PEVESUL

Item nº 396 - Objeto: Válvula de descarga metal, completa, c/acabamento branco

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 142,00 Valor Final: R\$ 2.840,00 Marca/Modelo: TIGRE

Item nº 397 - Objeto: Válvula para lavatório sem ladrão

Quantidade: 60 Preço unitário: R\$ 5,95 Valor Final: R\$ 357,00 Marca/Modelo: ASTRA

Item nº 398 - Objeto: Válvula para pia 7/8, sem ladrão

Quantidade: 60 Preço unitário: R\$ 5,00 Valor Final: R\$ 300,00 Marca/Modelo: KRONA

Item nº 399 - Objeto: Válvula para pia americana metal 4. 1/2

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 39,00 Valor Final: R\$ 780,00 Marca/Modelo: JAPI

Item nº 400 - Objeto: Válvula para tanque 1. 1/2

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 7,00 Valor Final: R\$ 280,00 Marca/Modelo: ASTRA

Item nº 401 - Objeto: Válvula p/pia 1

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 5,00 Valor Final: R\$ 200,00 Marca/Modelo: ASTRA

Item nº 402 - Objeto: Válvula p/ pia 3/8

Quantidade: 60 Preço unitário: R\$ 5,00 Valor Final: R\$ 300,00 Marca/Modelo: ASTRA

Item nº 403 - Objeto: Válvula p/pia americana cromada 3.1/2 ABS

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 26,00 Valor Final: R\$ 1.040,00 Marca/Modelo: GHELPLUS

Valor Global (final): R\$ 7.917,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 12.090,00	R\$ 7.917,00	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 12.090,00	R\$ 8.797,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 56 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 404 - Objeto: Vaso sanitário branco modelo standard

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 194,80 Valor Final: R\$ 9.740,00 Marca/Modelo: CER. ONIX

Item nº 405 - Objeto: Vaso sanitário c/ caixa acoplada modelo standard branco

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 590,00 Valor Final: R\$ 17.700,00 Marca/Modelo: CER. ONIX

Item nº 406 - Objeto: Vaso sanitário c/caixa acoplada mod. standart branco

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 515,00 Valor Final: R\$ 15.450,00 Marca/Modelo: CER. ONIX

Item nº 407 - Objeto: Vaso sanitário infantil modelo standard branco

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 350,00 Valor Final: R\$ 10.500,00 Marca/Modelo: CER. ONIX

Item nº 408 - Objeto: Vaso sanitário p/deficiente físico, sem abertura, conforto, branco

000589



Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 450,00 Valor Final: R\$ 9.000,00 Marca/Modelo: CER. ONIX

Valor Global (final): R\$ 62.390,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos
CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA	Participante2	03.606.095/0001-80	R\$ 62.400,00	R\$ 62.390,00	CER. ONIX	Não
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	SANTA CLARA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 57 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 187 - Objeto: Kit de alumínio para porta de correr até 1,00m de largura, com guia

Quantidade: 6 Preço unitário: R\$ 168,00 Valor Final: R\$ 1.008,00 Marca/Modelo: ZEINS

Item nº 188 - Objeto: Kit de alumínio para porta de correr até 2,50m de largura, com guia

Quantidade: 5 Preço unitário: R\$ 294,00 Valor Final: R\$ 1.470,00 Marca/Modelo: AL FER

Item nº 189 - Objeto: Lâmina de serra manual p/ arco de serra 12" x 1/2" x 18D

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 4,13 Valor Final: R\$ 206,50 Marca/Modelo: THOMPSON

Item nº 194 - Objeto: Linha de pedreiro de nylon c/ 100m

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 6,50 Valor Final: R\$ 325,00 Marca/Modelo: VILA

Item nº 197 - Objeto: Luminária arandela tartaruga externa preta com grade

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 20,00 Valor Final: R\$ 1.000,00 Marca/Modelo: SYKA

Item nº 252 - Objeto: Pistola de pintura ar direto plástico CH AD-75

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 106,00 Valor Final: R\$ 1.060,00 Marca/Modelo: CHIAPERINE

Item nº 253 - Objeto: Plug 1/2 (20mm)

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 1,20 Valor Final: R\$ 120,00 Marca/Modelo: PEVESUL

Item nº 254 - Objeto: Plug 3/4 (25mm)

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 1,30 Valor Final: R\$ 130,00 Marca/Modelo: PEVESUL

000107

Item nº 314 - Objeto: Rodo veda porta de aluminio vedante borracha 0,90cm

Quantidade: 100

Preço unitário:R\$ 10,00

Valor Final:R\$ 1.000,00

Marca/Modelo: KALA

Item nº 319 - Objeto: Spray anti ferrugem 300ml

Quantidade: 60

Preço unitário:R\$ 7,50

Valor Final:R\$ 450,00

Marca/Modelo: CHEMICOLOR

Item nº 320 - Objeto: suporte aplicador manual de silicone/ PU 400ml

Quantidade: 50

Preço unitário:R\$ 26,00

Valor Final:R\$ 1.300,00

Marca/Modelo: ATOPY

Valor Global (final):R\$ 8.069,50

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PLATMADEIRAS LTDA	Participante2	19.366.765/0001-78	R\$ 11.239,00	R\$ 8.069,50	Diversas	Sim
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Participante1	08.688.131/0001-15	R\$ 11.235,00	R\$ 8.070,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

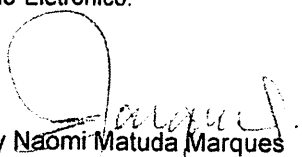
Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:


Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira


Jadson Willian Ponciani Mariano
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 13 de março de 2024.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 14 de março de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR expedido por Vossa Excelência na data de 13/03/2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de **R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000110



Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/03/2024

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					300.000,00	300.000,00	143.857,76	156.142,24
115 Departamento de Obras					300.000,00	300.000,00	143.857,76	156.142,24
15.512.1501.1051 Saneamento Básico					300.000,00	300.000,00	143.857,76	156.142,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	143.857,76	156.142,24
Total Geral					300.000,00	300.000,00	143.857,76	156.142,24

Crerários de seleço:

Data do clculo: 14/03/2024

Orgo entre: 05 e 05

Tipo: 1

Ordem: 051

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

000111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº...../2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP LOCAIS

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 076/2024, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 5581/2023 de 26/12/2023, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../..... **às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia .../.../.....**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

2 - DO OBJETO

1.1.2.1- Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR, conforme a necessidade, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	R\$ 38,38	R\$ 57.570,00
TOTAL					R\$ 71.362,50

3

000112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2- O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 71.362,50** (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../.....

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, **EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), situadas no Município de Planalto – PR**, para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, desde que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.2- Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item “a”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2024

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.4.4- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5- Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

11.2- A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

11.3- Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.4- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5- O prazo de validade para os itens deverá ser de no mínimo 90 dias, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega.

11.6- Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697:2018 (cimento); e NBR 7175:2003 (cal hidratada).

11.7- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.8- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

11.9- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

12 – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

12.2- As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

12.3- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4- Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.5- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6- Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.7- Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9- Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10- Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.11- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14- A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15- O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

12.16- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13- DO REAJUSTE

13.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

13.1.1 - Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual

13.1.2 - Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

13.2 - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

13.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.4 - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.5- Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.6- Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

13.7- O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

13.8- A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

13.9- O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

13.10- Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

13.11- O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.12- O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.2 - A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4- Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

14.5- Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

14.6- Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mes, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.1, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos

15.3- O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

15.4- A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

15.5- Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

15.6- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

15.7- Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

3000132



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.7.1- O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.8.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.8.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

16.2 - O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

17– DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 90, § 2 da Lei 14.133/2021.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 90º, da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1- As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATUAL, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

18.2.1- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.4- A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.5- Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados),



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1- Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6- Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7- A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8- A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

20 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1- Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

20.2- A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1- As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

22.1- O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

22.2- O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

22.2.1- As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

22.2.2- As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

22.2.3- As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

22.3- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

23.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

23.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

23.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24 - ANEXOS DO EDITAL

24.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Planalto-PR, de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____, e CPF sob nº
_____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./202

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº,

com sede na cidade de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº.....**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR conforme a seguir:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

concorda em receber é de R\$......(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO OITAVO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO NONO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade para os itens deverá ser de no mínimo 90 dias, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697:2018 (cimento); e NBR 7175:2003 (cal hidratada).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

PARÁGRAFO NONO - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nas formas da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUARTO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO SEXTO - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado.
- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº, durante a vigência do Contrato.
- i) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;
- j) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devesse o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.

a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

b) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

d) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 20/2024

PROCESSO N.º : 32/2024

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CAL E CIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS REPAROS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresas para a aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação à fl. 01, Estudo Técnico Preliminar nº 12/2024 (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 06).
2. Na sequência, em data de 25 de março de 2024, o processo foi remetido pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da futura contratação, na forma prescrita no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.
3. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.
4. É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

5. Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.
6. A atividade dos procuradores jurídicos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA JURÍDICA

000161

7. O art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021 prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão. Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

8. No caso vertente, por tratar-se de aquisição de produtos comuns e que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa (art. 17, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021). Contudo, o ETP e o Termo de Referência noticiam a necessidade de realização do Pregão em sua forma presencial. Transcrevo a justificativa a fim de evitar redundância:

Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 5, inciso II, haja visto que em pesquisa

junto ao Departamento de Tributação, ao menos 09 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE a atividade de comercialização de materiais para construção.

9. Saliento que ainda na vigência da Lei 8.666/93, o TCU vinha determinando aos jurisdicionados que só utilizassem pregões no formato presencial no caso de inviabilidade de realização do certame no formato eletrônico, a ser justificada pela autoridade competente.
10. A nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, também dispôs que "as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".
11. Referida regra é reforçada também pelo § 5º do mesmo art. 17, segundo o qual a hipótese de licitação sob a forma presencial caracteriza-se como excepcional, restando claro que permanece a preferência pela licitação eletrônica no âmbito da nova Lei Geral de Licitações e Contratos, precedentes do TCE/PR e TCU.
12. No enunciado n. 292, o Tribunal de Contas da União orienta que seja justificada a escolha pelo **pregão presencial**, até mesmo para que sejam conhecidas as dificuldades e obstáculos locais, tão necessários no sopesamento e julgamento das contratações públicas, **nos termos o art. 22, § 1º, da LINDB** (Lei de Introdução do Direito Brasileiro), sob pena de caracterizar ato de gestão antieconômico.
13. Assim, recomendo ao gestor que dentre as duas formas de pregão seja dado preferência ao **pregão eletrônico**, e, em hipótese que se enquadre também aos termos da **Lei local (Lei Municipal nº 2.649/2022)**, se plenamente justificado, adote-se o pregão presencial.
14. Saliento que o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná possui entendimento consolidado no sentido de que licitações com restrição territorial podem ocorrer em situações excepcionais, apenas justificadas em virtude da peculiaridade do objeto a ser contratado ou por políticas públicas bem especificadas e exaustivamente demonstradas. Referidos precedentes recomendam que nos processos licitatórios em que se objetive restringir a participação a microempresas e empresas de pequeno porte situadas local ou regionalmente, sejam observadas as disposições contidas no **Prejulgado n.º 27 deste Tribunal de Contas**.
15. Nesse sentido, o Prejulgado destacou a possibilidade de restringir geograficamente as licitações às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, **desde que: a) previsto expressamente em lei local ou no instrumento convocatório, e, b) devidamente justificado**.
16. Com relação à normativa local, a Administração justificou a utilização do pregão presencial com observância da Lei Municipal 2.649/2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social. O art. 5º da Lei nº 2.649/2022 alterou a redação do art. 25 da Lei 1.321/2007, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 25. Para aplicação dos benefícios previstos no art. 24 - B e 24 - C:
I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e*

II - Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.

III - Poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.

I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação;

II - Para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.

17. Consoante salientado, admite-se a adoção do pregão na forma presencial, desde que devidamente justificado expressamente o interesse público. Segundo atestado, em termos de legislação local, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame.

18. Saliento que na fundamentação do Prejulgado, está descrito o seguinte, in verbis:

"(...) Desta forma, a Administração Pública, amparada em planejamento estratégico⁴, poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

Assim, essa possibilidade de limitação decorre de um plano de ação, previsto em um projeto bem delineado, que servirá de substrato para a lei autorizadora da medida. Evidentemente que a reserva de mercado, nessa concepção, deverá ser detalhadamente justificada, sendo vedada sua previsão genérica."

19. Da análise da do Termo de Referência, percebo que embora a justificativa apresentada para a restrição geográfica traga argumentação válida, entendo que os seus pilares exegéticos e premissas estruturais são demasiadamente genéricas, de modo que se não houver maior detalhamento, estudo ou plano de ação que lhe dê fundamento, não pode ser usada indiscriminadamente no presente procedimento licitatório.

20. Esclareço: quando o Termo de Referência menciona à Lei de Licitações, no sentido de não exigir objetivamente o Pregão em formato eletrônico, bem como quando cita a legislação local e esclarece que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, tais justificativas são reconhecidamente concretas e juridicamente aceitas.

21. Contudo, carece de concretude a justificativa encartada no sentido de que o município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência, e que **muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico, o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios.**

22. Ora, tal preocupação, louvável, a ensejar atitudes proativas dos entes públicos municipais e da sociedade organizada com vistas a maior participação das empresas locais,

enseja entendimento teratológico, na medida em que não pode privilegiar às empresas locais por sua própria torpeza, ou melhor, por não estarem aptas a simplesmente participarem das compras públicas através das plataformas virtuais, desvirtuando indevidamente os princípios administrativos contemplados na NLLC e ampliando indevidamente as benesses de direito adquiridas há quase duas décadas, considerando-se que a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs e cujos objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

23. Face a ausência de concretude da fundamentação, **recomendo o retorno dos autos** aos agentes públicos atuantes no processo, com vistas a que promovam justificativas concretas demonstrando a viabilidade da restrição territorial, a qual deve ser sopesada no bojo dos fundamentos que regem as licitações: vantajosidade, isonomia e sustentabilidade, todos assegurados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

24. Com efeito, acaso reste demonstrado os entraves reais pela fé pública das declarações dos agentes públicos motivadores do certame, que atestam a impossibilidade de realização na forma eletrônica, a lei admite a possibilidade de a licitação ser feita na modalidade do pregão presencial, uma vez devidamente motivada, devendo a sessão pública ser gravada em áudio e vídeo, na forma do disposto no art. 17, § 2º, o que certamente contribui de forma significativa para a transparência e a publicidade dos processos licitatórios.

25. Saliento, ainda, que a realização do Pregão na forma presencial exige que a administração dê cumprimento às disposições acerca da divulgação de diversas informações e documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal que se presta tanto para promover a transparência e divulgação das contratações públicas, quanto para ser a própria plataforma de realização das licitações eletrônicas, substituindo função hoje desempenhada pelo Comprasnet, conforme disposto no art. 174 da Lei 14.133/2021.

26. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas. Percebo que a necessidade dos materiais objetos do processo são para utilização imediata e previsão de uso total das quantidades em obras públicas, não sendo o caso de aquisição parcelada.

27. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização do critério menor preço por item atende aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilita a fiscalização por parte da municipalidade, a qual deve auditar e atuar com poder de polícia para evitar conluios e

simulações entre as empresas participantes do certame, considerada a escolha da modalidade presencial ou eletrônica.

28. No tocante aos documentos de Oficialização de Demanda, juntou-se Estudo Técnico Preliminar denotando planejamento à contratação solicitada, bem como Termo de Referência demonstrando a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, ambos da Lei nº. 14.133/2021.

29. É de conhecimento acerca da inexistência de Plano de Contratações Anual - PCA neste Município até o presente momento, elemento valioso para subsidiar a confecção das leis orçamentárias e que necessita estar alinhado com o planejamento da Administração, devendo abranger todas as contratações previstas, nos moldes ao disposto no art. 12, VII e inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

30. Saliente-se que os órgãos de controle externo promoverão a cobrança de ações que demonstrem a adoção de providências visando a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o precípuo objetivo racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

31. Ademais, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração, e na presente, demonstra a necessidade da referida aquisição, a qual foi justificada.

32. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência justificaram a quantidade pretendida em razão da estimativa de acordo com os relatórios de consumo da última contratação, considerando o vencimento do contrato, objeto do Pregão 059/2022 e a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público.

33. Para justificar o preço da presente aquisição, foram juntados ao Termo de Referência, sendo que o valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, Painel de Preços e Licitações de outros entes públicos encontradas no site do TCE – PR, de acordo com a planilha demonstrativa anexada, demonstrando que não há sobrepreço e, dessa forma, atende as disposições do Decreto Municipal nº. 5587/2024.

34. Outrossim, a Secretaria Municipal da Finanças exarou parecer contábil e financeiro conjunto, o qual atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação, verificando-se o atendimento ao art. 150 da Lei n.º 14.133/21;

35. O art. 25 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

36. A presente minuta de Edital identificou: a) a modalidade licitatória escolhida (pregão); b) o critério de julgamento das propostas (Menor Preço por Lote, de acordo com o art. 82, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021); c) o objeto da licitação; d) os prazos legais; e) as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); f) as condições de participação ao certame; g) as orientações acerca de interposição de impugnações e recursos administrativos; h) as sanções administrativas de descumprimento; i) as obrigações dos contratantes/contratados(as); j) as condições de pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

37. Encontram-se regulares as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21, bem como ao disposto no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, restando observadas também as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023.

38. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

39. Lanço mão de pequena orientação uniforme a ser adotada em procedimentos relativos à aplicação de sanções e extinção unilateral dos contratos administrativos em casos de inexecução parcial ou total dos mesmos pelos contratados.

40. Importante esclarecer que a extinção contratual não possui natureza sancionatória; é apenas uma forma de extinção do contrato administrativo, decorrente do poder de modo unilateral, conferido ao ente estatal, extinguir o contrato administrativo dentro das hipóteses autorizadas por lei para resguardar eficazmente o interesse público, quando da ocorrência de algum fato específico que tornou insustentável a relação contratual entre a Administração e a contratada.

41. Antes de formalizar a extinção, deve a Administração observar o devido processo legal, franqueando ao contratado a ampla defesa e o contraditório, sendo que a decisão que a determina deve ser adequadamente motivada, nos moldes do estabelecido no *caput* do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

42. Nessa perspectiva, observa-se que cabe ao Fiscal do Contrato ou Gestor da Unidade interveniente a identificação de falhas, fraudes ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato, devendo agir para a sua solução quando possível.

43. Consequentemente, deve-se notificar, solicitar ou oficiar o contratado previamente, demonstrando-se que a Administração atuou na fiscalização do contrato e

solicitou ao contratado a adoção de providências, com vistas à regularização de sua conduta e a correta execução das obrigações assumidas (tentando-se evitar o processo administrativo sancionatório), conforme o caso, podendo ser fixado prazo para a promoção da reparação, substituição ou entrega do objeto contratado.

44. Com efeito, se a contratada não promover a reparação do que foi apontado ou então apresente justificativas que o Fiscal ou Gestor do contrato entendam impertinentes, os autos devem ser encaminhados à Autoridade Competente responsável pela aplicação das sanções, a qual notificará a contratada para apresentação de defesa e a produção de provas, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica, não para sugerir a sanção a ser aplicada, mas para examinar se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como os requisitos da notificação foram observados, possibilitando a decisão da Autoridade Competente acerca da questão, dentro de seu juízo discricionário.

45. Em suma, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) deve lastrear-se no princípio da proporcionalidade, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, conforme expressamente consagrado pelo art. 2º, parágrafo primeiro, VI, da Lei Municipal nº 2.293/2017.

46. No que tange à aplicação das sanções, a previsões contidas no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, impõem que, para que a sanção possa ser cobrada, ela deve estar previamente prevista no Edital ou no Contrato.

47. As multas também devem estar previamente dispostas em formas de percentuais, os quais incidirão como parâmetros mínimos e máximos, que serão aplicados de acordo com a gravidade da infração, a depender de cada caso em concreto.

48. A sanção de multa, após regular procedimento e observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida nos § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

49. A minuta contratual, neste aspecto, encontra-se esboçada, devendo ser referenciada pelos agentes públicos nos demais contratos análogos.

50. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

51. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

CONCLUSÃO

72. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 69 da Lei 14.133/2021, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- b) **Atendimento das orientações mencionadas nos itens 23/24, ou justificar impossibilidade, caso em que deverá ser adotada a modalidade Pregão em sua forma Presencial;**
- c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- d) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

73. No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 6 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, “a”7) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

74. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 28/03/2024 11:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 01 de abril de 2024.

Em resposta ao Parecer Jurídico, declaro que mesmo havendo estimativa de consumo podem haver situações que não estão no planejamento. São situações geralmente de emergência e que com a contratação de empresas locais, as mesmas conseguem realizar entregas de forma imediata, antes do prazo previsto não comprometendo os trabalhos que estão sendo executados, uma vez que o Município não possui local para armazenagem de grandes quantidades de produto. Assim como, pedidos de substituição de objetos em casos de recusa por não atendimento ao que está previsto em edital e avarias, sejam realizados de forma rápida e eficaz. Assim com a realização do Pregão Presencial os princípios de eficiência e economicidade serão atendidos.

As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

A administração DECIDE pelo pregão presencial conforme fundamentos (justificativa) do TR, ou seja, em atenção aos princípios administrativos da efetividade, da economicidade e da eficiência, face as práticas em processos anteriores e devido a interesse público deflagrado.

Carla S. R. Martins

Agente de Contratação

000170



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

Objeto: Justificativa fl. 170

Importante esclarecer inicialmente que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores e agentes de contratação. A análise empreendida pelos Procuradores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

No caso em tela, a agente de contratação subscritora da justificativa encartada esclareceu os aspectos técnicos para a definição da escolha da modalidade Pregão Presencial. Declarou que no caso das contratações dos objetos pretendidos (cal e cimento) ocorrem situações emergenciais que justificam a eficiência na entrega imediata do objeto pelas empresas locais, não comprometendo os trabalhos executados pela administração, a qual não dispõe de local adequado para armazenagem de grandes quantidades do produto, o que ocorre também nos pedidos de substituição dos objetos.

De fato, em sede de Termo de Referência, a escolha da modalidade de Pregão Presencial exclusivamente para participação de empresas situadas no Município de Planalto, foi motivada em consonância com o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Municipal 2.649/2022.

Saliento, nos moldes do parecer já encartado aos autos, que a escolha da modalidade licitatória pela administração não está inserida em sua discricionariedade, devendo estar limitada às condições mais vantajosas, frente ao valor e à natureza do objeto, justificadas com isonomia e sustentabilidade.

Com efeito, inexistindo impedimentos à utilização pregão presencial em detrimento do eletrônico, previamente regulamentada pela Municipalidade, com a apresentação do motivo que amparou a escolha do procedimento, diante do princípio da eficiência, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve subscrever e convalidar a justificativa de que a modalidade aufere maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações.

000171

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica encartada às fls. 160/169 e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, bem como a análise documental já realizada pela agente de contratação e equipe de apoio, entendo que a justificativa encartada supriram as orientações apontadas na manifestação anterior do subscritor da presente.

Planalto-Pr., 02 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 07/04/2024 20:09:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Patrique Mattos Drey
Procurador Jurídico – Decreto nº 3.248/2010
OAB/PR nº 40209

000172



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 03 de abril de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objetivo Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio nomeadas pela Portaria 076/2024.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP LOCAIS

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 076/2024, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 5581/2023 de 26/12/2023, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **19/04/2024 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 19/04/2024.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

2 - DO OBJETO

2.1- Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR, conforme a necessidade, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Item	Objeto	Quant	UN	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cal Hidratada, saca de 20 kg	750	UN	R\$ 18,39	R\$ 13.792,50
02	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1500	UN	R\$ 38,38	R\$ 57.570,00
TOTAL					R\$ 71.362,50

3 1 000174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2- O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 71.362,50** (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 19/04/2024

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, **EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), situadas no Município de Planalto – PR**, para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, desde que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.2- Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item “a”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), *firmada* pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão,

3

6

000179



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.3 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4– Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5- Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte locais, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

11.2- A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

11.3- Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

11.4- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5- O prazo de validade para os itens deverá ser de no mínimo 90 dias, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega.

11.6- Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697:2018 (cimento); e NBR 7175:2003 (cal hidratada).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.7- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.8- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

11.9- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

12 – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

12.2- As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

12.3- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4- Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.5- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6- Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.7- Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9- Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10- Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.11- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14- A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.15- O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

12.16- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13- DO REAJUSTE

13.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

13.1.1 - Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual

13.1.2 - Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

13.2 - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

13.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.4 - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.5- Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.6- Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

13.7- O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

13.8- A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

13.9- O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

13.10- Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

13.11- O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

13.12- O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.2 - A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4- Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

14.5- Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

14.6- Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mes, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.1, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos

15.3- O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.4- A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

15.5- Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

15.6- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

15.7- Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.7.1- O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.8.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.8.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.2 - O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

17- DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 90, § 2 da Lei 14.133/2021.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 90º, da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.1- As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATUAL, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

18.2.1- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.4- A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.5- Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1- Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19.5- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6- Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7- A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8- A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

20 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1- Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

20.2- A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1- As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

22.1- O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

22.2- O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

22.2.1- As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

22.2.2- As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

22.2.3- As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

22.3- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

23.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

23.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

23.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24 - ANEXOS DO EDITAL

24.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Planalto-PR, 04 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____, e CPF sob nº
_____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa
cumpe plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº,

com sede na cidade de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº008/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR conforme a seguir:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 008/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO NONO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade para os itens deverá ser de no mínimo 90 dias, considerando que o material foi fabricado no mês da entrega.

PARÁGRAFO SEXTO - Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os itens em questão NBR 16697:2018 (cimento); e NBR 7175:2003 (cal hidratada).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

PARÁGRAFO NONO - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nas formas da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUARTO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO SEXTO - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado.
- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2024** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2024**, durante a vigência do Contrato.
- i) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;
- j) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Ensajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.

a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

b) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

d) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2024 às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de

expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2D80E002

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2024. Edição 2996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000223



VIVA VOZ



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

EDITAL Nº 033/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

- Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública para apresentação e apreciação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que será realizada na seguinte data e local:

DATA: 29 de abril de 2024.

HORÁRIO: 08:30hs

LOCAL: Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, neste município.

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com a Secretaria de Meio Ambiente, através do telefone (46) 3555 1551, pelo e-mail meioambiente@planalto.pr.gov.br, ou na sede do órgão, localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, nesta cidade.

Planalto - PR, 04 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO - PR



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 –

MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 05/04/2024, as inscrições para o processo de Credenciamento de empresas especializadas visando a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita). Credenciamento nº 002/2024. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 23/04/2024 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 05 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 71.362,50 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 009/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 009/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.578.496,04 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de Abril de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000224